



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIV - ESTADO DO TOCANTINS, QUARTA-FEIRA, 08 DE JUNHO DE 2022 Nº 6104



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 1.293 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

- BRUNO OLIVEIRA DE LACERDA ABREU, Assessor de Comunicação - DAI-2, 1º de junho de 2022;
- CRISTIANE NUNES DE OLIVEIRA AMARAL, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, 9 de junho de 2022;
- DAVID HENRIQUE AIRES NUNES, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, 9 de junho de 2022;
- PÂMELA PELEGRINI ALVARES, Gerente de Pregões - DAI-1, 9 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 3 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	3
POLÍCIA MILITAR	4
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	16
SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO	17
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	18
SECRETARIA DA FAZENDA	22
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	23
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO	23
SECRETARIA DA SAÚDE	25
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	34
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	35
AGETO	36
AMETO	37
AEM	37
ATS	38
TOCANTINS PARCERIAS	39
FAPT	39
IGEPREV	40
NATURATINS	44
RURALTINS	45
JUCETINS	46
UNITINS	46
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	48
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	51

ATO Nº 1.309 - PRM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso XXI, da Constituição do Estado, e tendo em vista o Procedimento Administrativo 2022/24830/001065, resolve

PROMOVER

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES RIBEIRO, matrícula 755828-1, integrante da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, ao Posto de Capitão, referência "I", no respectivo quadro, por contar com mais de trinta anos de contribuição previdenciária.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 6 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.322.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

TORNAR SEM EFEITO

o ATO Nº 1.092 - NM, de 10 de maio de 2022, publicado na edição 6.084 do Diário Oficial do Estado, que nomeia FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.323 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

JÉSSICA DA SILVA SARAIVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.324 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

WALLYSON JHONATTAN PEREIRA MENEZES para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade Escolar - DAS-6, da Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.325.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

REVOGAR

o ATO Nº 1.185 - NM, de 19 de maio de 2022, publicado na edição 6.091 do Diário Oficial do Estado, na parte em que nomeia as servidoras adiante indicadas para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Unidade de Execução Finalística I - DASP-1, da Procuradoria-Geral do Estado:

1. LYDIA LORRANNY SOUSA LIMA;
2. SANDRA LÍLIAN DOMINGOS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.326 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

MURIEL RODRIGUES AVELINO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cultura e Turismo.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

ATO Nº 1.327 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

o servidor PEDRO FERREIRA, matrícula 11160551-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-3, na Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC-TOCANTINS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.328 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

a servidora SHEYLA MELO COELHO, matrícula 11187972-1, para o exercício da Função Comissionada de Administração - FCA-1, na Secretaria da Educação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.330 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

CALEBE GOMES VIEIRA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.331 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

ROSIRENE NEIVA GOMES para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado IV - CA-4, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 9 de junho de 2022.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.332 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

NAYARA SANTOS DA SILVA CAMPOS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria da Cidadania e Justiça.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.333 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

DIONE MENDES DA SILVA para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor Regional de Esportes - DAS-4, da Secretaria dos Esportes e Juventude.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 1.334 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO, a partir de 6 de junho de 2022:

1. ALEXANDRE ROSA DE CARVALHO, Diretor de Licitação e Contratos - DAS-4;
2. MÁRCIO DIAS CARNEIRO, Diretor Financeiro - DAI-1;
3. NATANAEL BANDEIRA NICACIO, Gerente de Contratos - DAI-1;
4. RENATO PINHEIRO MARAMALDO, Gerente de Licitação - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 8 dias do mês de junho de 2022; 201º da Independência, 134º da República e 34º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL**PORTARIA CCI Nº 1.069 - EX, DE 3 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. AIRES DE OLIVEIRA MANOEL, Gerente de Pregões - DAI-1, 9 de junho de 2022;
2. ALES AZEVEDO MATOS, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, 9 de junho de 2022;
3. FERNANDA ALVES VELOSO NAVES, Assessor de Comunicação - DAI-2, 1º de junho de 2022;
4. NEILA RODRIGUES SILVA, Membro de Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - DAI-2, 9 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.070 - DISP, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 o servidor DAVID HENRIQUE AIRES NUNES, matrícula 63633-1, lotado na Secretaria da Saúde, a partir de 9 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.099 - DISP, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-2 a servidora EDNA SANTOS CASTRO, matrícula 11610964-1, lotada na Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 1º de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.100 - CSS, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo ATO Nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve

C E D E R

à Secretaria da Segurança Pública a Agente Especialista Socioeducativa EDNA SANTOS CASTRO, matrícula 11610964-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Cidadania e Justiça, no período de 1º de junho a 31 de dezembro de 2022, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.101 - EX, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ANA DOLORES LIMA DIAS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 31 de maio de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.102 - EX, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

SAMUEL RODRIGUES DA COSTA NETO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Segurança do Trabalho - DAI-1, da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, a partir de 1º de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.103, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado, resolve

CONCEDER

a DISNÉA DIAS SERAFIM, matrícula 1060058-2, de 18 de julho a 1º de agosto de 2022, as férias regulamentares relativas ao período aquisitivo 2017/2018, suspensas pela Portaria CCI Nº 1.154, de 23 de agosto de 2018, publicada na edição 5.185 do Diário Oficial do Estado.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.104 - EX, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

ROSIRENE NEIVA GOMES de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, a partir de 9 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.105 - EX, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

JULIANA RODRIGUES BARBOSA DE LIMA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Commissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Cidadania e Justiça, a partir de 9 de junho de 2022.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

POLÍCIA MILITAR**APOSTILAMENTO Nº 11/2022/DAL - CONTRATOS**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021, tendo como fundamento deste ato o exposto no art. 78. Inciso IX, da Lei nº 8.666/93; e

Considerando a solicitação apresentada pela CONTRATADA junto ao representante da Contratante (SGD:2022/09039/020210), bem como a manifestação da Assessoria Jurídica da Polícia Militar do Estado do Tocantins - ASSJUR/PMTO (SGD: 2022/09039/027259).

RESOLVE:

Alterar o exposto no TERMO DE CONTRATO Nº 09/2021, em consonância com a justificativa retroindicada, nos seguintes termos:

Onde se lê:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, inscrita no CNPJ sob nº 33.567.785/0001-38, representada por seu Comandante-Geral o CEL QOPM JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO, CPF nº 616.xxx.xxx-xx e CI nº 04.xxx/x - PMTO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Av. Saraiva, nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.745-900, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 27.595.780/0001-16, fone: (11) 2377-8068, e-mail: licitação.frotas@csfrotas.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus titulares, o Sr. JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO brasileiro, CI nº 759xxxx SSP-MG, CPF nº 043.xxx.xxx-xx e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, brasileiro, CI nº CM8xxxxxxxxRJ, CPF nº 028.xxx.xxx-xx, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 10.024/2019, demais normas que regem a matéria e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Leia-se:

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO, inscrita no CNPJ sob nº 33.567.785/0001-38, representada por seu Comandante-Geral o CEL QOPM JÚLIO MANOEL DA SILVA NETO, CPF nº 616.xxx.xxx-xx e CI nº 04.xxx/x PMTO, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CS BRASIL FROTAS S.A. pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro, na Av. Saraiva, Nº 400, sala 08, Vila Cintra, Mogi das Cruzes/SP, CEP: 08.745-900, inscrita no CNPJ sob nº CNPJ: 27.595.780/0001-16, fone: (11) 2377-8068, e-mail: licitação.frotas@csfrotas.com.br, doravante denominada CONTRATADA, representada por seus titulares, o Sr. JOÃO BOSCO DE OLIVEIRA FILHO brasileiro, CI nº 759xxxx SSP-MG, CPF nº 043.xxx.xxx-xx e ANSELMO TOLENTINO SOARES JUNIOR, brasileiro, CI nº CM8xxxxxxxxRJ, CPF nº 028.xxx.xxx-xx, resolvem celebrar o presente CONTRATO, observadas as disposições da Lei nº 10.520/2002 subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto nº 2.434/2005, Decreto nº 10.024/2019, demais normas que regem a matéria e, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Palmas - TO, 25 de maio de 2022.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 2021/09030/0440.

Contrato nº 10/2022.

CONTRATADA: HIGHMED SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO LTDA - CNPJ: 11.460.602/0001-48.

CONTRATANTE: POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS - PMTO.

OBJETO: contratação de empresa especializada para realizar o serviço de Calibração rastreável RBC/Inmetro conf. PC 001 - Calibração acústica 1kHz em 94 e 114Db, Fast/Slow, A e/ou C, com certificação do INMETRO, a fim de atender demandas da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 4.680,00 (quatro mil, seiscentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Programas 06.181.1160.2006, natureza da despesa 339039 e fonte de recurso 752.

DATA DA VIGÊNCIA: Início em 26/05/2022 até 26/05/2023.

DATA DA ASSINATURA: 26/05/2022.

SIGNATÁRIOS: CEL QOPM Julio Manoel da Silva Neto - Comandante-Geral da PMTO e o Senhor Fernando de Jesus dos Santos, Representante da Empresa Contratada.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL**EDITAL Nº 010-2022 - PMTO - RESULTADO PROVISÓRIO DA 4ª ETAPA DA SELEÇÃO PARA ADMISSÃO ESPECIAL**

ATEN. CEL. QOE PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DA ADMISSÃO ESPECIAL, no uso de suas atribuições legais, em face da designação do Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, por meio da Portaria nº 063/2021 - GCG, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 228, de 14 de dezembro de 2021, bem como do art. 10 do Decreto nº 6.314, de 21 de setembro de 2021, e Instrução Normativa nº 003/2021/PM1, TORNA PÚBLICO, por meio deste Edital, o resultado provisório da investigação social, referente a realização do Processo Seletivo para Admissão Especial de militares da Reserva Remunerada.

1. Divulgar o Resultado Provisório dos candidatos APTOS na 4ª Etapa - Investigação Social - do Processo Seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com base nas condições estabelecidas no Edital nº 001/2022:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME DOS APTOS	MAT.
1.	CEL PM RR	02.659/1	MARCIO CARDOSO ALMEIDA	686351-1
2.	CEL PM RR	04.238/1	JACILENE LOPES DE MELO	635276-4
3.	CEL PM RR	04.232/1	SILVINA BATISTA DE ARAUJO	437120-4
4.	CEL PM RR	01.623/1	HAROLDO LUSTOSA BARROS	538283-1
5.	CEL PM RR	04.640/1	ROSINEI SANTANA CREMASCO	541920-1
6.	TEN CEL PM RR	00.468/1	JOSE MARIA SOARES DE CARVALHO	485760-2
7.	TEN CEL PM RR	04.216/1	ARIANN MARIA MARTINS DE MORAES PESSOA	833680-6
8.	TEN CEL PM RR	04.639/1	MARCOS CESAR VASCONCELOS	481868-1
9.	MAJ PM R/R	01.444/1	JOSE EDIMAR DA GLORIA COSTA	306440-1
10.	MAJ PM RR	03.001/1	ANTONIO COSTA DA SILVA	767600-1
11.	MAJ PM RR	00.185/1	FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA LIRA	490870-1
12.	MAJ PM RR	03.488/1	ROBERVAL PEREIRA ROCHA	559470-1
13.	CAP PM RR	00.296/1	JOSE GOMES BEZERRA	451086-1
14.	CAP PM RR	01.261/1	MARCOS ANTONIO SOUZA DE FREITAS	449092-1
15.	CAP PM RR	03.714/1	SEBASTIAO CLAUTON BRAZ DA SILVA	662577-1
16.	1º TEN PM RR	00.193/1	JOSE MARIA GONCALVES DE FREITAS	479450
17.	1º TEN PM RR	02.194/1	VANDA MARIA ALVES PINTO	585753-1
18.	1º TEN PM RR	00.570/1	ABRAO FERREIRA DE AGUIAR	3107-1
19.	1º TEN PM RR	01.658/1	ELIANA BARBOSA DA SILVA	469420-1
20.	2º TEN PM RR	00.997/1	PEDRO NETO PEREIRA DE ARAUJO	17132-8
21.	2º TEN PM RR	01.511/1	VALDIRON VIEIRA CARVALHO	552887-1
22.	2º TEN PM RR	03.841/1	ESDRA EVANGELISTA RODRIGUES	855513-1
23.	2º TEN PM RR	01.443/1	JACIONILDO MARQUES DA SILVA	531707-1
24.	2º TEN PM RR	02.031/1	FIRMINO DA SILVA MIRANDA	640533-1
25.	2º TEN PM RR	02.927/1	JOSE DE SOUSA SILVA	840546-1
26.	2º TEN PM RR	00.801/1	RUIDEVAN PEREIRA DE SOUZA	537977-1
27.	2º TEN PM RR	01.601/1	MANOEL MESSIAS LUIZ TAVARES	890471-1
28.	2º TEN PM RR	02.797/1	EDUARDO PEREIRA BARBOSA	663211-1
29.	2º TEN PM RR	04.127/1	CRISTINA BEZERRA DA SILVA	887605-1

30.	2º TEN PM RR	01.476/1	ANTONIO ITAMAR BISPO DOS SANTOS	660544-1
31.	2º TEN PM RR	02.006/1	WILLIAM PEREIRA PINTO	596349-1
32.	2º TEN PM RR	02.080/1	GILDEON RODRIGUES GAMA	662759-1
33.	2º TEN PM RR	01.688/1	VANDERLEIA FERREIRA LIMA	495478-8
34.	2º TEN PM RR	05.206/1	FRANCIMAR RIBEIRO DOS SANTOS SALVADOR DE OLIVEIRA	612288-2
35.	2º TEN PM RR	01.969/1	FRANCLIVAN RODRIGUES PEREIRA	637625-1
36.	2º TEN PM RR	01.836/1	ANTONIO RAIMUNDO NUNES POTENCIO	571821-1
37.	2º TEN PM RR	03.107/1	GILMAR HUMBERTO ROSA	437673
38.	2º TEN PM RR	05.205/1	EVILENA GONCALVES REGO	492106-5
39.	2º TEN PM RR	02.377/1	JOSE CARLOS PEREIRA DA SILVA	474219-1
40.	2º TEN PM RR	01.394/1	ZELIO SILVA ROCHA	587660-1
41.	2º TEN PM RR	00.870/1	ILBERTO GONCALVES DE MATOS	436541/1
42.	2º TEN PM RR	01.687/1	VALCILENE ALVES RODRIGUES	612045-1
43.	2º TEN PM RR	03.151/1	JOSE WELLITON DE SOUSA OLIVEIRA	645609-1
44.	2º TEN PM RR	02.323/1	WALDERINA CAMPOS DA SILVA	710470-1
45.	2º TEN PM RR	00.609/1	AURELIO BONFIM TEIXEIRA SOUSA	492003-1
46.	2º TEN PM RR	02.037/1	WALTER AMORIM RIBEIRO	507201/1
47.	2º TEN PM RR	01.227/1	CLEITHON CARLOS TAVARES SANTOS	541865-1
48.	2º TEN PM RR	02.032/1	JOSE ROBERTO ALVES DOS SANTOS	604541-1
49.	SUB TEN PM RR	02.014/2	JOSE MARIVALDO ALVES MONTEIRO	626007-1
50.	SUB TEN PM RR	02.342/2	RAIMUNDA CESAR DA SILVA PARRIAO	727328-1
51.	SUB TEN PM RR	02.050/2	MARIVALDO GOMES ROCHA	612604-1
52.	SUB TEN PM RR	02.492/2	ARIOVALDO FERREIRA GOMES	588912-1
53.	SUB TEN PM RR	01.461/2	PEDRO SOUSA CRUZ	415100-1
54.	SUB TEN PM RR	02.019/2	PAULO GOMES DA SILVA	658100-1
55.	SUB TEN PM RR	02.960/2	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO GAMA	531549-1
56.	SUB TEN PM RR	02.334/2	ADILSON PEREIRA ROCHA	544611-2
57.	SUB TEN PM RR	04.099/2	VALMIR NERES OLIVEIRA	435068-1
58.	SUB TEN PM RR	02.329/2	MARCELO CORREIA	702149-1
59.	SUB TEN PM RR	02.454/2	MIGUEL ARCANJO PEREIRA LIMA	580299-1
60.	SUB TEN PM RR	02.196/2	ELVIS PRESLEY TAVARES DE LIRA	514941-1
61.	SUB TEN PM RR	02.343/2	ADELIA TAVARES PINTO	720735-1
62.	SUB TEN PM RR	01.785/2	RAIMUNDO BORGES DE OLIVEIRA	530983-1
63.	SUB TEN PM RR	01.741/2	LUIZ CARLOS FERREIRA DA SILVA	1016377-1
64.	SUB TEN PM RR	02.381/2	MARILENE GOMES ARAUJO PEREIRA	670045-1
65.	SUB TEN PM RR	02.596/2	DARCY PEREIRA DA LUZ JUNIOR	739598-1
66.	SUB TEN PM RR	04.970/2	NAYRA CARVALHO RIBEIRO BRITO	981762-1
67.	SUB TEN PM RR	01.841/2	ISMAEL FREITA MOREIRA	607694-1
68.	SUB TEN PM RR	02.556/2	JOAQUIM GOMES DA SILVA	535841-1
69.	SUB TEN PM RR	01.790/2	WALTER DE SOUSA LIMA	613578-1
70.	SUB TEN PM RR	01.766/2	HAROLDO DIAS CARDOSO	553790-1
71.	SUB TEN PM RR	02.578/2	GEOVAN ALMEIDA BEZERRA	746268-1
72.	SUB TEN PM RR	02.456/2	MILTON FERREIRA DE AMORIM	473770-1
73.	SUB TEN PM RR	01.958/2	JOAO IRIS PEREIRA DE MEDEIROS	712301-1
74.	SUB TEN PM RR	01.722/2	RAIMUNDO SOARES DA SILVA	376763-1
75.	SUB TEN PM RR	02.728/2	JOAO JAIME RIBEIRO DE QUEIROZ	447277-1
76.	SUB TEN PM RR	01.771/2	JOSE LOPES DA SILVA	390620-1
77.	SUB TEN PM RR	02.921/2	NEILSON FRANCISCO DA SILVA	795942-1
78.	1º SGT PM RR	04.126/2	ROSILEIDE TAVARES PINHEIRO BOTELHO	649718-1
79.	1º SGT PM RR	03.921/2	GIRLENE ALMEIDA NOGUEIRA	322031-1
80.	1º SGT PM RR	03.375/2	FRANCISCO BATISTA DE ALMEIDA	541129-1
81.	1º SGT PM RR	02.200/2	IRACY SOUSA CAVALCANTE	693951-1
82.	1º SGT PM RR	02.322/2	MARINEIDE PINTO SOARES	706672-1
83.	1º SGT PM RR	04.165/2	IRANILTON FERREIRA DA SILVA	487032-1
84.	1º SGT PM RR	04487/2	LEIDIANA LOPES DIAS	404898-2
85.	1º SGT PM RR	04.357/2	PATRICIA PEREIRA MARINHO	977898-1
86.	1º SGT PM RR	05.616/2	VALDINEA PEREIRA DO NASCIMENTO	888610-1
87.	1º SGT PM RR	02.162/2	ROSILENE CASTRO DA SILVA	390429-6
88.	1º SGT PM RR	04.612/2	JOELDA MARLEY AIRES DA SILVA	799236-5
89.	1º SGT PM RR	03.695/2	DOMINGOS DA CRUZ MORAIS	510625-1
90.	2º SGT PM RR	05.007/2	EDLA MARIA VALADARES BARBOSA	859919-2
91.	2º SGT PM RR	02.964/2	LUIZ CARLOS DA LUZ	140287-1
92.	2º SGT PM RR	02.433/2	LUIZ CARLOS GONCALVES	314540-1
93.	2º SGT PM RR	03.583/2	CARLITO OLIVEIRA LIMA	434600-1
94.	2º SGT PM RR	03.199/2	JERRE LUCIO SANTIAGO	472077-1
95.	3º SGT PM RR	03.513/2	ADINESIO CARDOSO DE SOUSA	614674

2. Divulgar o Resultado Provisório dos candidatos considerados INAPTOS na 4ª Etapa - Investigação Social - do Processo Seletivo para cadastro da admissão especial de militares da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, com base nas condições estabelecidas no Edital nº 001/2022:

Nº	POST/GRAD	RG	NOME	MAT.
1.	2º TEN PM RR	02.440/1	ANTONIO JOAQUIM MARTINS FILHO	520497-1
2.	2º TEN PM RR	02.304/1	DEJAIME CARNEIRO DA SILVA	519628-1
3.	2º TEN PM RR	03.991/1	LELIA PINHO DE RIBAMAR VECHMEYER	514783-2
4.	SUB TEN PM RR	02.041/2	GEOVÂNIO SILVA DE OLIVEIRA	358300-1
5.	SUB TEN PM RR	01.948/2	ANTONIO DA SILVA ALMEIDA	711813-2

3. Disposições Finais:

3.1 Os candidatos INAPTOS na investigação social poderão interpor recurso contra o resultado provisório desta etapa, direcionado à Presidente da Comissão, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste Edital, no site: <https://www.to.gov.br/pm/concursos>, somente pelo endereço eletrônico: admissaoespecialpmt@gmail.com.

3.2 Os candidatos poderão solicitar à Comissão, pelo endereço eletrônico: admissaoespecialpmt@gmail.com, os motivos pelos quais foram considerados inaptos nessa Etapa, dentro do prazo estipulado para interposição de recurso, conforme item 3.1.

Palmas-TO, 07 de junho de 2022.

VALÉRIA ROSANA BENTO GALLI - TEN CEL QOE
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ADMISSÃO ESPECIAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 610/2022/GASEC, DE 11 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso I e §1º do art. 166, c/c art. 173, c/c inciso I do art. 174 e c/c inciso II, do art. 175, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO o Memorando nº 41/2022/NUAP, o qual aponta a necessidade de apurar fatos ocorridos no processo nº 2019/23000/002392, a princípio, sujeitos às determinações disciplinares contidas na Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO que é poder-dever da Administração Pública apurar condutas dos seus servidores, respeitando os princípios basilares do procedimento administrativo, em especial a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade eficiência, bem como, os princípios gerais dos direitos relativos ao contraditório e à ampla defesa.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de Sindicância Investigativa sob o nº 2022/23000/001648, para apurar os fatos ocorridos no processo nº 2019/23000/002392, sobre o qual se trata de veículo destinado à Prefeitura de Mateiros, conforme o Memorando nº 31/2022/SUAFI.

Art. 2º Constituir a Comissão de Sindicância, nos termos desta Portaria, designando os servidores abaixo elencados para, sob a presidência do primeiro, atuarem no referido processo.

Nº Ord.	Nome	Matrícula	Cargo
1º	Jormar Veloso Costa	11159161	Analista Técnico Administrativo
2º	Maressa Brasil Flores	11760257	Assistente Especializado I
3º	Sayra Lorrana Gomes Sampaio	11790296	Analista I
4º	Samara Vieira Marques	11790342	Analista I

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá acesso à documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá realizar entrevista, colher as provas e convocar servidores necessários.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme o artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO,
em Palmas - TO, aos 11 dias de maio de 2022.

RAFAEL SULINO DE CASTRO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 686/2022/GASEC, DE 1 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, para a Secretaria da Segurança Pública,

RAPHAEL MACEDO SANTOS, Assistente Administrativo, número funcional 1270788/1, CPF: XXX.XXX.811-03, oriundo da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Tocantins, a partir de 7 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 692/2022/GASEC, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019;

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 4087/2022/SES/GASEC, de 30 de maio de 2022, da Secretaria da Saúde, resolve:

RETIFICAR

o Ato Declaratório nº 828/2022/GASEC/SECAD, de 05 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.085, de 11 de maio de 2022, na parte que trata da extinção do Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário do servidor Gleimy de Oliveira Fernandes, nº funcional 11154608/6, contratado para a função de Motorista de Ambulância, na parte que especifica:

ONDE SE LÊ:	LEIA-SE:
DECLARAR EXTINTO, sem aviso prévio,	DECLARAR EXTINTO, após aviso prévio,

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 966/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/060389, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11633417/4	XXX.XXX.531-69	ANDREIA XAVIER DOS REIS BEZERRA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002854	17/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 967/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/042502, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11599839/3	XXX.XXX.171-17	ELIZETE FERREIRA DE SANTANA GALVÃO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002953	02/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 968/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/060386, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	37853/7	XXX.XXX.191-36	ANDREIA LEAL DOS SANTOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002679	13/05/2022
02	1091972/8	XXX.XXX.146-91	IVANI APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS SILVA NADER	ANALISTA I	2022/23000/002682	24/05/2022
03	11682418/2	XXX.XXX.781-60	KARINE SOARES DUTRA	AUXILIAR I	2022/23000/002687	14/04/2022
04	11780100/1	XXX.XXX.011-64	LUCIANO RODRIGUES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002692	16/05/2022
05	11571977/4	XXX.XXX.021-00	MARIA LUCIA MARTINS DA SILVA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002694	04/05/2022
06	11573848/4	XXX.XXX.571-81	NHANDEYARA ALVES FREITAS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002684	19/05/2022
07	11765399/1	XXX.XXX.261-35	POLIANNA BARREIRAS REIS	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002690	20/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 969/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/24839/15856, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11751835/1	XXX.XXX.193-56	NATALIA AMARAL DE ARAUJO	ASSISTENTE IV	2022/23000/002856	18/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 970/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1441/2022/SEDUC, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11668415/2	XXX.XXX.512-42	GABRIEL REIS MACEDO BARBOSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002855	09/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 971/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1439/2022/SEDUC, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11739487/1	XXX.XXX.001-10	THAIS ALVES DE AVELAR MENDES	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002731	04/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 972/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/26819/004157, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência de Tecnologia da Informação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11697156/2	XXX.XXX.801-22	JAMILSON GOMES DA SILVA	AUXILIAR I	2022/23000/002671	30/04/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 973/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/40130, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11677112/2	XXX.XXX.076-53	CRISTINA DIAS FERREIRA DUTRA MARCARINI PANTING	ANALISTA III	2022/23000/002667	09/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 974/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/AGETO/GABPRES Nº 1029/2022, de 25 de maio de 2022, da Agência Tocantinense de Transportes e Obras, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11708166/2	XXX.XXX.011-97	EZEQUIEL RODRIGUES PIRES	ASSISTENTE I	2022/23000/002668	20/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 975/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1517/2022/GABPRES, de 19 de maio de 2022, do Departamento Estadual de Trânsito, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados no Departamento Estadual de Trânsito.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11689048/2	XXX.XXX.831-60	EMILY SILVA LEMES	ASSISTENTE IV	2022/23000/002734	23/05/2022
002	11754125/1	XXX.XXX.891-68	EUGENIO LIMA DE CARVALHO	ANALISTA II	2022/23000/002735	23/05/2022
003	11754699/1	XXX.XXX.951-87	LIDIANE SANTOS DA COSTA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002737	23/05/2022
004	11659610/4	XXX.XXX.901-91	LIDIO RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE IV	2022/23000/002736	23/05/2022
005	11693860/2	XXX.XXX.051-04	YASMIM MOURA DE MELO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002738	23/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 976/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/036763, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da administração, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11537566/5	XXX.XXX.391-95	JOEL MIRANDA ALMEIDA	ASSISTENTE TÉCNICO II	2022/23000/002676	19/05/2022
02	11534265/3	XXX.XXX.771-26	LYRRA MOURA SANTOS CARVALHO NERY	ANALISTA II	2022/23000/002674	19/05/2022
03	1263293/7	XXX.XXX.431-54	WELYKA VIANA LUSTOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002675	19/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 977/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/40032, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1143778/3	XXX.XXX.141-73	JUNIA KELLY ALVARES TAVARES DA PAIXÃO	ANALISTA II	2022/23000/002666	25/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 978/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/31009/055374, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Segurança Pública, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11679050/3	XXX.XXX.451-63	ANA LUCIA BARBOSA BENVINDO ARAUJO	AUXILIAR III	2022/23000/002669	18/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 979/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/39943, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11625392/3	XXX.XXX.701-55	MARIA MONAIRA SANTOS BILIO	MONITOR EDUCACIONAL	2022/23000/002665	25/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 980/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/014105, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência Tocantinense de Transportes e Obras.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11769097/1	XXX.XXX.061-20	AMBROSIO ANTONIO DE CARVALHO	AUXILIAR I	2022/23000/002672	11/05/2022
002	11763752/1	XXX.XXX.641-30	VALDEIR GERMANO PINTO	AUXILIAR I	2022/23000/002670	13/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 981/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/053492, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11670339/2	XXX.XXX.261-13	MARILETH LEDUX TEIXEIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/002824	02/05/2022
002	11689714/2	XXX.XXX.661-60	YURE PEREIRA PAULINO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002823	10/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 982/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/39911, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11743042/1	XXX.XXX.851-60	JOÃO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002664	23/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 983/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/38969/014482, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Agência de Transportes e Obras, para que possam assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11185465/6	XXX.XXX.762-00	ANA KRISTINA FERREIRA DA SILVA ROCHA	ASSISTENTE I	2022/23000/002712	18/05/2022
002	11764139/1	XXX.XXX.451-94	FLAVIO HUMBERTO CASTRO DE ABREU JUNIOR	ANALISTA I	2022/23000/002713	18/05/2022
003	11131705/6	XXX.XXX.921-08	JACKELYNE MENDES DOS SANTOS	ANALISTA I	2022/23000/002714	18/05/2022
004	11526262/5	XXX.XXX.431-18	KELLY CRISTINA TEODORO DE OLIVEIRA GOMES	ASSISTENTE IV	2022/23000/002715	18/05/2022
005	11671890/2	XXX.XXX.031-49	LUCELIA PEREIRA CUNHA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002716	18/05/2022
006	1126636/8	XXX.XXX.181-51	LUIZ HENRIQUE DAMASCENO ARAUJO	ASSISTENTE III	2022/23000/002717	18/05/2022
007	11774100/1	XXX.XXX.761-63	VINICIUS DA COSTA SOUZA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002719	18/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 984/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/30559/11483, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11738111/1	XXX.XXX.401-37	DAYANE PEREIRA DA SILVA MONTEIRO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/002815	18/04/2022
002	11757221/1	XXX.XXX.111-02	DREYLLI DA SILVA ALCANTARA	MÉDICO	2022/23000/002816	01/04/2022
003	11552905/4	XXX.XXX.731-21	GUILHERME AMARAL NOGUEIRA	MÉDICO-ROE	2022/23000/002819	30/03/2022
004	11632674/2	XXX.XXX.281-60	LORENA FRANCO DE CASTRO DEVEZA	ANALISTA I	2022/23000/002818	12/04/2022
005	11513080/4	XXX.XXX.641-85	MARCIANA RABELO DA ROCHA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	2022/23000/002821	01/04/2022
006	11711701/2	XXX.XXX.831-76	MATHEUS SULLIVAN CASTRO	ASSISTENTE III	2022/23000/002817	16/03/2022
007	11502231/5	XXX.XXX.801-65	MAYARA COELHO DA SILVA	ASSISTENTE III	2022/23000/002822	18/04/2022
008	11537159/4	XXX.XXX.781-78	ZELI PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002820	31/03/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 985/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/40375, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11765771/1	XXX.XXX.011-33	MAURICIO RODRIGUES FERREIRA FERNANDES	ASSISTENTE II	2022/23000/002663	16/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 986/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/38612, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria Executiva da Governadoria, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11584521/3	XXX.XXX.161-94	RENATO LEITÃO CARDOSO	AUXILIAR III	2022/23000/002844	16/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 987/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO Nº 1440/2022/SEDUC, de 27 de maio de 2022, da Secretaria da Educação, que conclui pela extinção do Termo de Compromisso, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11685760/2	XXX.XXX.691-51	VICTOR HUGO ALVES MACHADO	AUXILIAR I	2022/23000/002732	21/02/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 988/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/41578, resolve:

DECLARAR EXTINTO o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
01	11760370/1	XXX.XXX.912-20	RIAN LIMA VIDAL	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002843	31/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 989/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/058874, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11752491/1	XXX.XXX.881-43	ADEANA DE BRITO XERENTE	AUXILIAR I	2022/23000/002831	10/05/2022
002	11732105/1	XXX.XXX.791-02	ANA CAROLINE ARRUDA DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002827	11/05/2022
003	11735279/1	XXX.XXX.001-50	DAIZE PEREIRA DA CUNHA	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002829	09/05/2022
004	628697/11	XXX.XXX.652-72	ILKA SILVA DO NASCIMENTO BERNARDES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002835	11/05/2022
005	11764619/1	XXX.XXX.641-11	KAINNY KELLY MACHADO CRUZ	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002834	18/05/2022
006	837389/16	XXX.XXX.441-34	LIA PAULA MONTEIRO CARNEIRO	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002836	26/04/2022
007	11738782/1	XXX.XXX.201-05	LUANNA DA SILVA RIBEIRO	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002830	12/05/2022
008	11716134/2	XXX.XXX.191-63	LUCAS HENRIQUE PEREIRA DE SOUZA	ANALISTA I	2022/23000/002826	17/05/2022
009	11754729/1	XXX.XXX.453-08	NATALINA DOS SANTOS ROCHA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2022/23000/002832	01/05/2022
010	11735201/1	XXX.XXX.911-87	SHEILA PEREIRA DE SOUSA PINTO	PROFESSOR AUXILIAR II	2022/23000/002828	13/05/2022
011	11757663/1	XXX.XXX.141-00	WILLIAN SANTANA DEL SARTO	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2022/23000/002833	18/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 990/2022/GASEC/SECAD, DE 6 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/27009/060401, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11500000/5	XXX.XXX.331-18	ANDRE PEREIRA COSTA	MOTORISTA	2022/23000/002721	24/05/2022
002	11675764/2	XXX.XXX.041-65	ARNILTON TOMAZ DE SOUZA	MOTORISTA	2022/23000/002722	24/05/2022
003	11563680/3	XXX.XXX.701-23	BRUNA LORRANE TAVARES MARTINS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2022/23000/002723	16/05/2022
004	429147/9	XXX.XXX.131-87	EDILTON AMERICO GAMA	MOTORISTA	2022/23000/002724	24/05/2022
005	276847/11	XXX.XXX.001-87	KLEYBER ROCHA	MOTORISTA	2022/23000/002725	24/05/2022
006	11499907/5	XXX.XXX.371-91	ORLIVAN AIRES DE LIRA	MOTORISTA	2022/23000/002726	24/05/2022
007	738247/2	XXX.XXX.181-72	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES JUNIOR	ASSISTENTE ESPECIALIZADO I	2022/23000/002727	24/05/2022
008	11738502/1	XXX.XXX.211-75	RANIQUELLE FERREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR I	2022/23000/002728	25/05/2022
009	11499940/5	XXX.XXX.331-72	WALTER DE SOUZA PEREIRA	MOTORISTA	2022/23000/002729	24/05/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 1023/2022/GASEC/SECAD, DE 8 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2022/23009/44267, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1259806/9	XXX.XXX.471-34	DANIEL LOPES DE OLIVEIRA	ANALISTA III	2022/23000/003043	08/06/2022

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2048/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/003484
INTERESSADO(A): MARIA DE JESUS MORENO ROSAL
ASSUNTO: Revisão de Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 492891/2
CPF: XXX.XXX.441-68
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Após reanálise dos autos, promovida no presente feito, por meio da Informação Técnica, de 13 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/40, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 5.057, de 04 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial nº 5.726, de 17 de novembro de 2020, que concedeu ao(à) requerente Abono de Permanência, para que onde consta: a partir de 09 de julho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria", passe a constar: "no período de 04.10.2019 a 08.11.2020".

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
30 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2049/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000343
INTERESSADO(A): MARIA LUCIA BARBOSA MILHOMEM
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 531677/3
CPF: XXX.XXX.991-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 24 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 21/22.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
30 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2050/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000468
INTERESSADO(A): MARIA MARLENE DA SILVA MACIEL ARAÚJO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 489636/2
CPF: XXX.XXX.621-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de setembro de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 12 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
30 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2051/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000253
INTERESSADO(A): AILSON BARBOSA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 476447/1
CPF: XXX.XXX.801-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 19 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
30 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2052/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000425
INTERESSADO(A): MARIA DO CARMO RODRIGUES DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 559729/4
CPF: XXX.XXX.641-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 18 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 30/31.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
30 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2054/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004186
INTERESSADO(A): JOSEMAR COSTA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Agente de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 428830/2
CPF: XXX.XXX.171-34
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s)
30 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2055/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004300
INTERESSADO (A): JACIRA MIRANDA SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 504327/2
CPF: XXX.XXX.941-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 02 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 11 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2056/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000860
INTERESSADO (A): LÚCIA MARIA DINA DE SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais
NÚMERO FUNCIONAL: 639488/3
CPF: XXX.XXX.631-49
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao (à) requerente, no período de 19.09.2021 a 09.05.2022, equivalente ao valor de sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 09 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 26/27.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 30 de maio de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2095/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000648
INTERESSADO (A): MANOEL GOMES BARBOSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 292890/1
CPF: XXX.XXX.041-20
ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 28 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2096/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000450
INTERESSADO (A): MARIA MAGALY DE SOUZA DIAS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 604942/2
CPF: XXX.XXX.471-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 12 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2097/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000660
INTERESSADO (A): EDILENE ELISA DA SILVA OLIVEIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 730492/1
CPF: XXX.XXX.701-25
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 34/35.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2098/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000975
INTERESSADO (A): FABIANA ZANINI
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 623500/1
CPF: XXX.XXX.521-68
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 17 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/38.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2100/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000369
INTERESSADO (A): ROSA AMÉLIA NERES AMARAL
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 851714/5
CPF: XXX.XXX.371-72
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 26 de novembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 33/34 .

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2020.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2101/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001208
INTERESSADO(A): CARMECITA CÁSSIA GOMES DA SILVA RODRIGUES
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar de Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 570610/1
CPF: XXX.XXX.601-44
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 27 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 60/61.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2102/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000250
INTERESSADO (A): RAIMUNDA DOS REIS DE ALMEIDA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Auxiliar Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 311008/3
CPF: XXX.XXX.622-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de outubro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28 .

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2103/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000534
INTERESSADO(A): MARIA ALICE DOS SANTOS REIS
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Analista em Desenvolvimento Social
NÚMERO FUNCIONAL: 202890/1
CPF: XXX.XXX.218-27
ÓRGÃO: Instituto de Natureza do Tocantins

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de fevereiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 23/24.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2104/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000503
INTERESSADO (A): ANA CRISTINA DA SILVA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1091450/4
CPF: XXX.XXX.394-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de setembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 37/39 .

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2105/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000879
INTERESSADO(A): JOSÉ VALDIR DE SOUZA ADORNO
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 561955/1
CPF: XXX.XXX.551-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 09 de fevereiro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 28/29.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2106/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000477
INTERESSADO(A): JESIEL MENDES DA FONSÊCA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Escrivão de Polícia
NÚMERO FUNCIONAL: 177869/2
CPF: XXX.XXX.728-37
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 05 de julho de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 17 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 27/28.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2107/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000318
INTERESSADO(A): DIOMAR JANUÁRIO FERREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor Normalista
NÚMERO FUNCIONAL: 543515/1
CPF: XXX.XXX.701-97
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 03 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 22/23.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2108/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/001850
INTERESSADO(A): ANA ROSA LEÃO PEREIRA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Técnico em Enfermagem
NÚMERO FUNCIONAL: 368572/2
CPF: XXX.XXX.221-49
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 22 de fevereiro de 2017 (com dedução do período prescrito em conformidade com o art. 125, da Lei nº 1.818/2007), até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, nos termos do art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 23 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 25/26.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 1 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2135/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/17010/000354
INTERESSADO(A): SILVALDO QUIRINO TAVARES
ASSUNTO: Afastamento para Participar de Curso de Formação
CARGO: Agente de Segurança Socioeducativo
NÚMERO FUNCIONAL: 1271342/2
CPF: xxx.xxx.321-12
ÓRGÃO: Secretaria de Cidadania e Justiça
LOTAÇÃO: Centro de Internação Provisória Feminina de Palmas
MUNICÍPIO: Palmas

Com base nos documentos constantes dos autos, resolvo RETIFICAR o Despacho nº 1.425, de 06 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial nº 6.068, de 12 de abril de 2022, que concedeu ao servidor Silvaldo Quirino Tavares, Afastamento para Participar de Curso de Formação, para onde se lê: no período de 26.03.2022 a 25.05.2022; Leia-se: no período de 26.03.2022 a 26.05.2022.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 03 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2145/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/31000/002531
INTERESSADO(A): VAGNER PEREIRA DE SOUZA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Motorista
NÚMERO FUNCIONAL: 11458968/1
CPF: xxx.xxx.291-46
ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública
LOTAÇÃO: 103ª Delegacia de Polícia
MUNICÍPIO: Taguatinga

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Wagner Pereira de Souza, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 01.04.2022 a 31.03.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2146/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/30550/004326
INTERESSADO(A): AIRA BARROS DE MOURA LIMA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Assistente de Serviços de Saúde
NÚMERO FUNCIONAL: 1229052/1
CPF: xxx.xxx.911-53
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde
LOTAÇÃO: Hospital de Referência de Araguaína
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Aira Barros de Moura Lima, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 16.06.2022 a 15.06.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2147/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/27000/005424
INTERESSADO(A): LUCIENE BARROS VIEIRA DE REZENDE
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 865877/3
CPF: xxx.xxx.211-20
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Colégio Aplicação
MUNICÍPIO: Araguaína
REGIONAL: Araguaína

Acolhendo a Informação Técnica, prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Luciene Barros Vieira de Rezende, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 25.05.2022 a 24.05.2025.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2148/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/24830/004304
INTERESSADO(A): ROSA CALIXTO ALENCAR
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 716422/2
CPF: XXX.XXX.301-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de junho de 2020, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 24 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2149/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000361
INTERESSADO(A): THEOGENES NERY SOUSA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Médico
NÚMERO FUNCIONAL: 240488/2
CPF: XXX.XXX.463-00
ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 18 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 51/52.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2150/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000356
INTERESSADO(A): GERCINA COELHO NUNES GARCIA
ASSUNTO: Abono de Permanência
CARGO: Assistente Administrativo
NÚMERO FUNCIONAL: 165843/1
CPF: XXX.XXX.781-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 06 de janeiro de 2022, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 13 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 24/25.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2151/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000421
 INTERESSADO (A): FERNANDO SERGIO LIRA NETO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Médico
 NÚMERO FUNCIONAL: 257294/2
 CPF: XXX.XXX.144-72
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 23 de agosto de 2019, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 19 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 36/37.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2152/2022/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/24830/000131
 INTERESSADO (A): ELIÊNE GOMES CARVALHO
 ASSUNTO: Abono de Permanência
 CARGO: Técnico em Enfermagem
 NÚMERO FUNCIONAL: 543667/2
 CPF: XXX.XXX.681-00
 ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Tendo em vista a documentação que instrui os presentes autos, CONCEDO Abono de Permanência ao(à) servidor(a) em referência, a partir de 25 de dezembro de 2021, até a data em que se der sua aposentadoria, em valor equivalente a sua Contribuição Previdenciária, com base no art. 47, da Lei nº 1.614, de 04 de outubro de 2005, bem como nos termos da Informação Técnica, de 25 de maio de 2022, da Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins às fls. 43/44 .

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 3 de junho de 2022.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
 Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE CONVÊNIO

Processo nº: 2022/23000/002526
 Convênio nº: 05/2022
 Conveniente: Secretaria da Administração
 Conveniado: Associação dos Profissionais do Sistema Penitenciário do Tocantins - PROSISPEN/TO.
 CNPJ: 34.275.679/0001-43
 Objeto: A consignação, em folha de pagamento dos servidores públicos ativos, das quantias correspondentes às contribuições devidas por estes na condição de associados do Conveniado.
 Data da Assinatura: 30/05/2022
 Vigência: 02 (dois) anos
 Signatários: Paulo Cesar Benfica Filho - Secretário de Estado da Administração e Wilton Angelis Alves Pereira Barbosa - Representante do Conveniado.

**SECRETARIA DA AGRICULTURA,
PECUÁRIA E AQUICULTURA****PORTARIA/SEAGRO Nº 074/2022.**

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, estrutura operacional do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 25.089.137/0001-95, neste ato representado pelo Secretário de Estado, o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, nomeado pelo Ato nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscais do termos do Contrato nº 037/2022, e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do Termo elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Processo nº	OBJETO
Mara Luce Borges Leal Matrícula nº1061933-5 CPF: 953.XXX.XXX-XX	Clara Santos Almeida Matrícula: 11799340-1 CPF: 442.XXX.XXX-XX	Contrato nº 037/2022	2022.33000.0011	Os presentes contratos tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária para;

IV - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, para as devidas providências;

V - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado o Diretoria de Agricultura, Agronegócio e Pecuária, como Supervisor do referido Contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, em Palmas - TO, aos 06 dias de junho de 2022.

Jaime Café de Sá
 Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 037/2022

Processo nº: 2022.33000.00011

Contrato nº: 037/2022

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI - ME

CNPJ: 24.209.795/0001-00

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de locação, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

EMPRESA: G2 LOCAÇÕES DE TENDAS EIRELI - ME - CNPJ Nº 24.209.795/0001-00						
ITEM	UNID.	QUANT.	DIÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	m² x diária	100	5	ESTANDE PRÉ-MOLDADO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estandes padronizados, montados sob pavilhões e tendas, e sobre piso em tablado de madeira, revestido em carpete de forração novo na cor a definir. (com piso e carpete inclusos).	58,49	29.245,00
02	m² x diária	100	5	PISO - TIPO 1: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de piso em tablado de madeira revestida com carpete (carpete incluso e na cor a ser definida pelo contratante), nivelado a 0,10 m de altura do solo.	10,00	5.000,00
03	m² x diária	50	5	PISO - TIPO 2: PISO Vinílico Tipo Buss ou Decorflex.	10,60	2.650,00
05	m² x diária	100	5	GALPAO VINÍLICO COM ESTRUTURAS EM BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem de galpão vinílico com formato de duas águas, em estrutura de alumínio (ground de alumínio q30), com cobertura e fechamentos laterais em lona vinílica na cor branca, anti-chama, (fechamentos inclusos) com largura e comprimento de tamanhos variados.	10,60	5.300,00
21	m² linear x diária	100	5	TRELIÇA BOX TRUSS: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de estrutura treliça em alumínio q 30x300mm, liga STM, dentro dos padrões, para painéis, totens, pôrticos, sinalizações (comunicação visual do evento) de tamanhos (altura x largura x profundidade) variados, estando incluso os cubos e as bases.	10,59	5.295,00
24	Unid. X Diária	3	5	BALCÃO DE RECEPÇÃO: Locação com montagem, manutenção e desmontagem, de balcão de recepção, em estrutura de octanorm ou similar (perfis de alumínio anodizado), tampo, prateleiras, paredes e porta de correr, com 2,00m de comprimento X 0,50m de profundidade X 1,00m altura e com testeira para identificação (2,00mX0,50m) elevada a 2,20m de altura.	41,89	628,35
VALOR TOTAL R\$ 48.118,35 (quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos)						

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 48.118,35 (quarenta e oito mil, cento e dezoito reais e trinta e cinco centavos)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20 573 1148 1080, elemento de despesa nº 339039.

Data da Assinatura: 06 de junho de 2022.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - JOSÉ HÉLIO PIRES FERREIRA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.000002/2022

Processo nº: 2022.33001.000014

Termo de Colaboração: 33010.000002/2022

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Associação de Moradores e Produtores do Povoado Ribeirãozinho.

CNPJ: 06.327.470/0001-40

Objeto: Aquisição de micro trator com implementos em atendimento a agricultura familiar.

Valor Total: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) proveniente de recursos de emenda parlamentar.

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2022, publicada no DOE 5.998, UG 330100, pela nota de empenho nº 2022NE01049, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202210 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Issam Saad. Natureza de Despesa 4.4.50.42 - Auxílios. Vigência: Até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesas.

Data da Assinatura: 06/06/2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e

Jonas Penachione Duarte - Presidente da Associação.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 33010.000003/2022

Processo nº: 2022.33001.000001

Termo de Colaboração: 33010.000003/2022

Concedente: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura.

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Conveniente: Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mansinha e Região (ASPRUMA).

CNPJ: 02.984.676/0001-92

Objeto: aquisição de combustível, para atender as demandas da agricultura familiar e promover a produção agrícola dos pequenos produtores rurais da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Mansinha e Região. Valor Total: R\$ 50.002,00 (cinquenta mil e dois reais), sendo R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) proveniente de recursos de emenda parlamentar e R\$ 2.00 (dois reais) referente a contrapartida da Associação.

Fonte de Recurso: Correrão à conta da dotação alocada no orçamento da CONCEDENTE, autorizado pela Lei nº 3.843, de 28 de dezembro de 2021, que estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o Exercício de 2022, publicada no DOE 5.998, UG 330100, pela nota de empenho nº 2022NE01006, vinculada ao Programa de Trabalho nº 33010.20.631.1147.2058, à conta de recursos oriundos do Tesouro Estadual, Fonte de Recursos 1.500.0000.104.202212 - Emenda Parlamentar do Deputado Estadual Jair Farias, Natureza de Despesa 3.3.50.41 - Contribuições.

Vigência: Até 31/12/2022, contados a partir de sua assinatura pelo Ordenador de Despesas.

Data da Assinatura: 06/06/2022

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado e

Adriane Taveira de Carvalho Leal - Presidente da Associação.

SECRETARIA DA CULTURA E TURISMO

PORTARIA Nº 114/2022/GABSEC/SECTUR,
DE 30 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA CULTURA E TURISMO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, I, II, da Constituição Estadual do estado do Tocantins e ato nº 358 - NM, publicado no DOE edição nº 6023, de 4 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos Objetivos dos Programas Temáticos e pelas ações orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei 3.780, de 15 de fevereiro de 2021, e na Lei 3.781, de 15 de fevereiro de 2021, projetos de Lei específicos e orçamentos anuais, no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário da Secretaria da Cultura e Turismo - SECTUR, em Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário

		Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Planejamento e Orçamento		Titular: Elaine dos Santos Costa	152575-4	Gerente de Planejamento
		Suplente: Janayre Barnabé Custodio	916587-2	Analista III
Programa Temático - 1158 Cultura				
1	Objetivo	Servidor/Responsável	Matrícula	Cargo
0363	Implementar Políticas Públicas Culturais	Titular: Relmivam Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
		Suplente: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4333	Fomento e Preservação da Cultura	Titular: Edlusa Portela de Vasconcelos	85112-6	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Valério Sousa Lima	11166819-2	Assessor Comissionado IV
3092	Implementação e Conservação do Patrimônio Cultural	Titular: Aline Alves Santos da Silva	459565-6	Gerente de Acervos e Patrimônio Histórico Artístico e Cultura
		Suplente: Rivair Tavares de Moraes	323655-2	Historiador
4334	Gestão do Sistema de Cultura do Tocantins.	Titular: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
		Suplente: Relmivam Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa

4336	Fomento à Produção, Circulação e Promoção da Arte, da Cultura e do Turismo Cultural	Titular: Edlusa Portela de Vasconcelos	85112-6	Gerente de Fomento e Promoção da Cultura
		Suplente: Lukas Rhyere Negre Guimarães	116645333-3	Assistente Especializado I
4157	Incentivo a Projetos Artísticos Culturais (Fundo Cultural)	Titular: Relnivan Rodrigues Milhomem	541026-4	Superintendente de Cultura e Economia Criativa
		Suplente: Wanderson Ramos Santos	1109847-7	Analista III
Programa Temático - 1155 Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Mineração				
2	Nome do Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
0395	Ampliar o Fluxo Turístico Nacional e Internacional	Titular: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
		Suplente: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4335	Promoção dos destinos turísticos e do patrimônio cultural	Titular: Tânia Márcia Gomes Borges	590281-1	Gerente de Promoção Turística
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4340	Capacitação da cadeia produtiva do turismo, da cultura e economia criativa.	Titular: Wellington Barbosa Rabelo	11228970-1	Gerente de Qualificação Técnica
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
3091	Melhoria das infraestruturas turísticas	Titular: Mayna Miranda Bezerra	816696-2	Gerente de Projetos Estratégicos
		Suplente: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
4339	Ordenamento territorial e desenvolvimento de produtos/roteiros turísticos.	Titular: Kleiryane Aguiar Costa Cortez	751616-1	Gerente de Produtos Turísticos
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
4338	Gestão do Observatório do turismo.	Titular: Gabriel da Luz	1274210-1	Gerente de Pesquisa e Informação
		Suplente: Maria Antônia Valadares de Souza	640030-2	Superintendente de Operações Turísticas e Projetos Estratégicos
Programa de Gestão - 1104 Manutenção da SECTUR				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4328	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Bruna Delfino de Mendonça	11219025-1	Gerente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Arthur Rovani Queiroz	743784-10	Analista Técnico Administrativo
4331	Coordenação e Manutenção de Serviços Administrativos Gerais.	Titular: Núbia Pereira Reis Gomes	901602-7	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Amilton Rodrigues de Araújo	11641703-2	Assessor Comissionado I
4327	Manutenção de Serviços de Transporte	Titular: Amilton Rodrigues de Araújo	11641703-2	Assessor Comissionado I
		Suplente: Núbia Pereira Reis Gomes	901602-7	Gerente Geral de Administração
4360	Manutenção de Serviços de Informática	Titular: Vicente da Silva Pereira Júnior	11758546-1	Analista II
		Suplente: Aron Sebastian dos Santos Silva	11596945-2	Assistente Especializado I

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 643, DE 13 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a proibição de comercialização e distribuição de alimentos que não estejam de acordo ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE/TO na rede estadual de ensino do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins,

Considerando as práticas promotoras de saúde do Ministério da Educação e da Saúde, que instituíram diretrizes para a Promoção da Alimentação Saudável nas Escolas de educação infantil, fundamental e médio das redes públicas e privadas, por meio da Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, e que compreendem que a escola é um espaço privilegiado para a construção da cidadania;

Considerando o Guia Alimentar para a População Brasileira, que preconiza a alimentação adequada e saudável baseada no consumo de alimentos *in natura* ou minimamente processados, devendo ser limitado o consumo de alimentos processados e evitado o consumo de alimentos ultra processados;

Considerando o Modelo de Perfil da Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS), instrumento para classificação de alimentos e bebidas, que identifica aqueles que contêm quantidade excessiva de açúcares livres, sal, gorduras totais, gorduras saturadas e ácidos graxos trans e auxilia a regulamentação de políticas públicas voltadas à prevenção e o controle da obesidade e sobrepeso e visando criar ambientes favoráveis à alimentação adequada e saudável;

Considerando a Lei nº 11.947, de 16 de junho 2009, que dispõe sobre o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), regulamentada pela Resolução nº 06 de 08 de maio de 2020, a qual tem por objetivo contribuir para o crescimento, desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos estudantes, por meio da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo e, também, por meio de ações de educação alimentar e nutricional, que é um dos eixos norteadores do PNAE;

Considerando o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE), que valoriza a alimentação escolar como direito de todos os estudantes matriculados na educação básica e ainda apoia no incentivo do uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, em conformidade com a faixa etária e condição de saúde dos estudantes, e práticas alimentares adequadas e saudáveis, a vigilância alimentar e nutricional, a prevenção e o cuidado integral dos agravos relacionados à alimentação e à nutrição;

Considerando ainda a Nota Técnica nº 02/2012 - COTAN/CGPAE/DIRAE/FNDE que traz em seu escopo a regulamentação de cantinas escolares em escolas públicas do Brasil, uma vez que a maioria dos lanches comercializados nessas cantinas encontra-se com baixo teor de nutrientes e com alto teor de açúcar, gordura e sódio.

RESOLVE:

Art. 1º Reforçar que a alimentação escolar fornecida pelas escolas públicas do Estado do Tocantins segue as determinações do PNAE, incluindo a aquisição de no mínimo, trinta por cento dos gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, conforme disposto na Lei Federal nº 11.947, de 16 de junho de 2009.

Art. 2º Proibir a prática de estudantes levarem suas refeições de casa ou de qualquer outro lugar para serem realizadas no ambiente escolar.

Art. 3º É vedada a publicidade e a comercialização de alimentos no interior das escolas de que trata esta Portaria.

Parágrafo único - O disposto não se aplica às datas comemorativas, festas e eventos promovidos pela Unidade Escolar, quando estes integrem o seu Projeto Político Pedagógico - PPP.

Art. 4º Determinar a inexistência de espaços de comercialização de alimentos nas Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Parágrafo único - A proibição aplica-se a todos os serviços ambulantes, estabelecimentos comerciais localizados no interior das escolas e ações realizadas pela comunidade escolar para arrecadação de fundos, ressalvados o disposto do Parágrafo Único do art. 3º

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 891, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR, Professora da Educação Básica, nº funcional 786023-3, no período de 02/06 a 01/07/2022, período aquisitivo 2018/2019, suspensa pelo ATO Nº 2.105, de 11/09/2019, publicada na Edição nº 5.448, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 902, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora SANDRA FRANKLIN ROCHA VIANA SPIES, nº funcional 658641-3, Professora da Educação Básica, prevista para 15/06 a 14/07/2022, período aquisitivo 2021/2022, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 903, DE 2 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

a servidora ANA CLAUDIA GOROSTHIDES DE MOURA, matrícula funcional, nº 777710-2, para exercer a função de Apoio as Atividades Pedagógicas e Administrativas, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino e Emprego - PRONATEC, junto à Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional, a partir de 13 de maio de 2022.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 907, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação de Colinas do Tocantins.

1. JOSEFA JUCINEIDE PEREIRA SILVA AIRES, número funcional 805716-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 51 horas aulas mensais, no período de 19 de abril a 17 de junho de 2022, em substituição à servidora TATIANA CARLA DE OLIVEIRA SOARES, número funcional 935697-9, Professora da Educação Básica, lotada no Centro de Ensino Médio Presidente Castelo Branco, no Município de Colinas do Tocantins, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 909, DE 02 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a ADRIANO CARDOSO COELHO, Professor da Educação Básica, nº funcional 1202413-1, no período de 04 a 28/07/2022, período aquisitivo 2019/2020, suspensa pela Portaria SEDUC Nº 649, de 24/05/2021, publicada na Edição nº 5.858, do Diário Oficial do Estado.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 912, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda com fulcro na Lei Federal nº 8.666 e demais legislações correlatas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular do contrato equivalente elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/012271

Fiscal de Contrato: Jaime Machado Barbosa, Matrícula: 797896-2.
Substituto de Fiscal de Contrato: Lília Martins Costa, Matrícula: 11764104-1.
Contrato: 055/2021

Contratante: Secretaria de Estado da Educação

Contratada: BRASIL LOCALIZE RASTREAMENTO LTDA

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no serviço de rastreamento e monitoramento de veículos via satélite, compreendendo: instalação/desinstalação, em comodato, de módulos rastreadores; disponibilização de *software* de gerenciamento com acesso via Web para acompanhamento e localização de veículos; treinamento de pessoal; e prestação de serviço de posicionamento por satélite (GPS) a cada 02 (dois) minutos, incluindo os seguintes equipamentos a título de comodato: localização por GPS, Comunicação por GPRS e telemetria, conforme necessidade desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente através de relatório a Gerência de Administração para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, antes do final da sua vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições e contrários.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 913, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato Governamental nº 1.758 - NM, de 28 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Processo: 2020/27000/011434

Número do Contrato: 029/2022

Fiscal do Contrato: Hélio Milhomem Barbosa Sales - Matrícula: 1003542-7

Substituto de Fiscal: Luciana Sousa Borges - Matrícula: 606537-2

Contratada: MB ESCRITÓRIO INTELIGENTE, CNPJ: 05.011.479/0001-85

Objeto do Contrato: O presente contrato tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de mesas, cadeiras, conjunto aluno, conjunto professor, conjunto refeitório, arquivos, armários, estantes, gaveteiros, prateleiras e longarinas, para compor e atualizar os mobiliários das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, visando atender as Escolas Regulares e Escolas de Tempo Integral que serão inauguradas, decorrentes do Pregão Eletrônico COMPRASNET nº 01/2021, com motivação e finalidade descritas no mesmo.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 914, DE 3 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando o que estabelece o §3º do art. 6º, da Lei nº 2.977, de 8 de julho de 2015, que estabelece que os sistemas de ensino se incumbem de criar mecanismos para o acompanhamento local da consecução das metas do Plano Estadual de Educação do Tocantins, vigência 2015-2025;

Considerando a PORTARIA - SEDUC Nº 2875, de 1º de novembro de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.742, de 14 de novembro de 2016, que instituiu a Coordenação de Meta do Plano Estadual de Educação do Tocantins, Vigência: 2015-2025. Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Coordenador Geral, Coordenador Adjunto e Coordenadores de Execução, Monitoramento e Avaliação, por metas e estratégias do Plano Estadual de Educação do Tocantins (PEE/TO).

Coordenadora Geral: Daniella Milhomem de Souza, matrícula nº 11466871-4.

Coordenadores Adjuntos:

Superintendência de Gestão de Pessoas:

Luciano Gomes dos Santos, matrícula nº 165739-2; Titular;
Aldeniza de Souza Moura, matrícula nº 670100-4, Suplente;

Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras:

Marcus Tadeu Ribeiro de Barros, matrícula nº 11756858-1; Titular;
Luciano Pires Barbosa Filho, matrícula nº 11758716-2, Suplente.

Superintendência de Finanças:

Morgana Nunes Tavares Gomes, matrícula nº 11458763-2, Titular;
Haroldo Bucar da Costa, matrícula nº 795590-5, Suplente.

Superintendência de Educação Básica:

Markes Cristiana Oliveira dos Santos, matrícula nº 1037790-1, Titular;
Rosirene Jorge da Silva e Souza, matrícula nº 707317-2, Suplente.

Superintendência de Educação Científica, Tecnológica e Profissional:

Cristiane Mireile Bazzo de Pina, matrícula nº 1013637-2, Titular;
Keurilene Machado de Sousa, matrícula nº 863698-1, Suplente.

META 1 - EDUCAÇÃO INFANTIL:

Marivânia Silva Mendes, matrícula nº 749816-2, Titular;
Marciley Batista da Silva, matrícula nº 779640-6, Suplente.

META 2 - ALFABETIZAÇÃO:

Auriene Maria Alves de Oliveira Costa, matrícula nº 494760-4, Titular;
Marivânia Silva Mendes, matrícula nº 749816-2, Suplente.

META 3 - ENSINO FUNDAMENTAL:

Liliane Alves da Costa de Oliveira, matrícula nº 894348-2, Titular;
Valfredo Ferreira Lopes, matrícula nº 603500-2, Suplente.

META 4 - ENSINO MÉDIO:

Eliziane de Paula Silveira, matrícula nº 1197037-2, Titular;
Sâmia Maria Carvalho de Macedo, matrícula nº 439888-1, Suplente;

META 5 - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL:

Ana Paula de Sousa Barbosa, matrícula nº 851271-3, Titular;
Rosemary Gonçalves Teixeira Carvalho, matrícula nº 742573-4, Suplente.

META 6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL:

Paola Regina Martins Bruno, matrícula nº 877429-3, Titular;
Nadia Flausino Vieira Borges, matrícula nº 1058371-2, Suplente.

META 7 - EDUCAÇÃO DO CAMPO:

Walquíria de Souza Milhomem, matrícula nº 678172-7, Titular;
Manoel Messias Antônio de Lima, matrícula nº 536640-4, Suplente.

META 8 - ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

Israel de Freitas Silva, matrícula nº 1029916-7, Titular;
Waltineth Pereira Lima Neves, matrícula nº 810153-2, Suplente.

META 9 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

Eliziete Viana Paixão, matrícula nº 527844-2, Titular;
Viviane Fernandes dos Santos, matrícula nº 957553-2, Suplente.

META 10 - EDUCAÇÃO EM PRISÕES:

Edson Carlos Mendes dos Santos, matrícula nº 643868-2, Titular;
Vanisléia Pereira dos Santos Leite, matrícula nº 43890-3, Suplente.

META 11 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Janeide Pereira Costa, matrícula nº 875100-1, Titular;
Roselice Ferreira Silva, matrícula nº 492118-2, Suplente.

META 12 - EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS:

José Gilbert Arruda Martins, matrícula nº 11621559-3, Titular;
Romeu Aloísio Feix, matrícula nº 680282-2, Suplente.

META 13 - EDUCAÇÃO INDÍGENA:

Waxiy Maluá Karajá, matrícula nº 849628-9, Titular;
Adriano Dias Gomes Karajá, matrícula nº 111056-6, Suplente.

META 14 - EDUCAÇÃO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA:

Antônio Miranda dos Santos, matrícula nº 533297-2, Titular;
Rosângela Rodrigues da Silva Moura, matrícula nº 761907-4, Suplente.

META 15 - EDUCAÇÃO AMBIENTAL:

Josiel Gomes dos Santos, matrícula nº 469030-1, Titular;
Jocilene Eterna Soares dos Santos Lacerda, matrícula nº 892789-3, Suplente.

META 16 - EDUCAÇÃO SUPERIOR:

Maria da Conceição de Jesus Ranke, matrícula nº 1189271-1, Titular;
Eunice Aparecida Marques Lisboa, matrícula nº 684366-6, Suplente.

META 17 - EDUCAÇÃO SUPERIOR (QUALIDADE DA EDUCAÇÃO SUPERIOR):

Maria da Conceição de Jesus Ranke, matrícula nº 1189271-1, Titular;
Eunice Aparecida Marques Lisboa, matrícula nº 684366-6, Suplente.

META 18 - EDUCAÇÃO SUPERIOR (PÓS GRADUAÇÃO):

Maria da Conceição de Jesus Ranke, matrícula nº 1189271-1, Titular;
Eunice Aparecida Marques Lisboa, matrícula nº 684366-6, Suplente.

META 19 - FORMAÇÃO INICIAL (PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO):

Mário Ribeiro Morais, matrícula nº 1241664-1, Titular;
Daiany Mayara Tomaz Carvalho de Oliveira, matrícula nº 1132547-1, Suplente.

META 20 - FORMAÇÃO CONTINUADA:

Mário Ribeiro Morais, matrícula nº 1241664-1, Titular;
Daiany Mayara Tomaz Carvalho de Oliveira, matrícula nº 1132547-1, Suplente.

META 21- VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO:

Zuleide Corrêa da Silva Reis, matrícula nº 699710-3, Titular;
Márcia Maria Cândido de Queiroz, matrícula nº 398564-2, Suplente.

META 22- GESTÃO DEMOCRÁTICA:

Lêda Maria Tomazi Fagundes, matrícula nº 526505-2, Titular;
Maria Nunes de Barros Lourenço, matrícula nº 795541-7, Suplente.

META 23 - QUALIDADE DA EDUCAÇÃO:

Celestina Maria Pereira de Souza, matrícula nº 989530-3, Titular;
Maria Nunes de Barros Lourenço, matrícula nº 795541-7, Suplente.

META 24 - AMPLIAÇÃO DOS INVESTIMENTOS:

Haroldo Bucar da Costa, matrícula nº 795590-5, Titular;
Fernanda Soares Mendes, matrícula nº 11758872-1, Suplente.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - Seduc nº 2106, de 9 de julho de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.157, de 18 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, por meio da ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, em obediência ao disposto no art. 5º, inciso I, do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, divulga a Intenção de Registro de preços, visando à aquisição de mobiliário de sala de aula para atender estudantes e professores do ensino Fundamental e Médio, da rede Estadual de Educação. Processo Administrativo nº 2022/27000/002198. Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão MANIFESTAR seu interesse, mediante o encaminhamento de ofício, a esta Diretoria, afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, providenciando sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequando ao registro de preços do qual pretende fazer parte, devendo ainda:

I - garantir que os atos relativos à sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II - manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: cpl@seduc.to.gov.br, maiores informações pelos telefones: (63) 3218-1486/6188.

O prazo final para apresentação das manifestações é até 08 (oito) dias após a data de publicação deste aviso.

Palmas-TO, 06 de maio de 2022.

GRACÍANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Assessora de Licitações

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ-
DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 03, DE 01 DE JUNHO DE 2022.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, com fundamento nos artigos 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Denivânia Rodrigues dos santos, matrícula nº 11643528-4,

EQUIPE DE APOIO:
Jeudes Celestino de Abreu, matrícula nº 384693-2;
Francisca Iva Batista de Almeida de Araújo Barbosa, matrícula nº 11510757-4;
Tâmara Regina Xavier de Macêdo e Silva, matrícula nº 721685-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANDRÉ AVELINO LUIS GUABERTO
Presidente da Associação

COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022
EXCLUSIVO ME/EPP- ABERTO-COMPRASNET
REPUBLICAÇÃO**

ACE COLÉGIO ESTADUAL DOM ALANO MARIE DU NODAY, por meio da Pregoeira abaixo descrito, tornam público que fará realizar a licitação em epígrafe, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios para fornecimento de Alimentação aos alunos matriculados no Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 01/2022. Abertura: às 08h30 min (Horário de Brasília), do dia 28 de junho de 2022. O Edital poderá ser examinado ou retirado nos sites: www.comprasnet.gov.br.

Palmas/TO, 06 de junho de 2022.

ÂNGELA MARIA DE ÁVILA BARBARESCO NEGRY
Pregoeira

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II-DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PALMAS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021**

1º Termo Aditivo a ATA do PE nº 001/2021 ao CONTRATO Nº 024/2021 CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS UNIDADE II.

CONTRATADA: WM COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ/MF Nº 26.814.906/0001-33.

Objeto: Termo Aditivo tem por Objeto realinhar os preços unilateralmente ao Contrato supramencionado respectivamente aos itens 04, 09, 12, 18, 20, 23, 27, 29, 31, 41, 48, 56, 58 e 71, conforme preceitua o art. 55, §III, da Lei nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01, referente Ata de Preços nº 001/2021 de aquisição de gêneros alimentícios integrantes do programa de alimentação escolar integral para os alunos do Colégio Militar do Estado do Tocantins Unidade II, oriundo do Pregão Eletrônico nº 001/2021, em decorrência da alta dos preços praticados no mercado interno.

VALOR UNITÁRIO REALINHADO: R\$ 29,00; R\$ 32,90; R\$ 5,99; R\$ 29,99; R\$ 10,99; R\$ 34,99; R\$ 9,99; R\$ 7,19; R\$9,89; R\$ 7,50; R\$ 34,50; R\$ 12,14; R\$ 6,50 e R\$ 13,60.

VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO: até 30/08/2022.

Fundamento Legal: art. 55, 65, da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 2º, da Lei 10.192/01.

SIGNATÁRIOS: Pelo Contratante: KAZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS Pelo Contratado: WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS

DATA DA ASSINATURA: 14 de maio de 2022.

KAZY GUEDES NOGUEIRA LEOBAS
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 321, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido.

MARIZETE GONCALVES DE SOUZA, nº funcional 799182-1, Assistente Administrativo, da Gerência de Análise Processual para Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas, a partir de 30 de abril de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 405, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, a pedido

ELIABI ALVES DE ARAUJO, nº funcional 11222131-1, Assistente Administrativo, do Posto Fiscal Bela Vista para a Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 406, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, c/c o art. 37, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ADRIANA CARNEIRO SAMPAIO, nº funcional 11216980-1, Assistente Administrativo, para responder pela Coordenadoria de Regional de Arrecadação, da Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína, durante os impedimentos ou afastamentos do seu titular DENISE SILVA SANTA CRUZ, nº funcional 946592-1, no período de 30 de maio a 23 de junho de 2022.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018 25000 000448

CONTRATO Nº: 28/2018

ADITIVO Nº 2º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 18000873

LOCATÁRIO: SECRETARIA DA FAZENDA

LOCADORA: MÁRCIA CAROLLINY DA SILVA PEREIRA

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 28/2018 nos termos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, referente à locação do imóvel que abriga a Agência de Atendimento em Axiá do Tocantins, pertencente à Agência Avançada de Araguatins -TO.

VALOR TOTAL: R\$ 8.991,72 (oito mil e novecentos e noventa e um reais e setenta e dois centavos)

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.36

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

VIGÊNCIA: 17/06/2022 a 17/06/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Locatário - Márcia Carolliny da Silva Pereira - Locadora.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2018/25000/000912

CONTRATO Nº: 24/2019

ADITIVO Nº 3º Termo aditivo

Nº AUTOMÁTICO: 19000246

CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA

CONTRATADO: OI S/A.

CNPJ: 76.535.764/0001-43

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência nos termos do art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 e o reajuste do valor do Contrato nº 24/2019, conforme previsto na Cláusula Décima - Do Reajuste de Preços e §8º, do art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL: R\$ 7.466,32 (sete mil quatrocentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos).

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40

FONTE DE RECURSOS: 500

DATA DA ASSINATURA: 03/06/2022

VIGÊNCIA: 03/06/2022 a 03/06/2023

SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda - Leandro Marques da Silva e Rosalvo Oliveira Silva Junior - Contratados.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2020

ADITIVO: Nº 1º
 CONVÊNIO: Nº 04/2020
 PROCESSO: Nº 2020/25000/000288
 CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
 CONVENIADA: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS - IFTO
 OBJETO: Continuidade do CONVÊNIO nº 04/2020 em prol da realização dos Estágios Curriculares não obrigatório.
 VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 29/06/2024
 DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022
 SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda
 - Antônio da Luz Júnior - Reitor do Instituto Federal do Tocantins.

**SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
 COMÉRCIO E SERVIÇOS**
PORTARIA Nº 56/2022/GABSEC, DE 27 DE MAIO DE 2022.**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

ASSUNTO: Dispensa de licitação referente a contratação de empresa especializada em fornecimento de Carimbos, Borrachas de Carimbo, Esponja para Carimbo e Tinta para Carimbo, para atender as demandas da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviço - SICS.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e considerando as justificativas constantes no Processo 2022/19010/000015:

Resolve dispensar a licitação em favor das seguintes empresas:

RC CARTUCHOS INFORMÁTICA E PAPELARIA LTDA, CNPJ 06.015.659/0001-06, no valor de R\$ 1.209,32 (mil duzentos e nove reais e trinta e dois centavos).

LUCIANO ALVES DA SILVA, CNPJ: 38.653.161/0001-57, no valor de R\$ 601,06 (seiscentos e um reais e seis centavos).

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 27 dias do mês de maio de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
 Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

PORTARIA Nº 62/2022/GABSEC/SICS, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 1.304 - NM, de 25 de outubro de 2021, publicado na edição 5.954/2021 do D.O.E;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora abaixo identificada, para sem nenhum prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal de Contrato, bem como designar o respectivo substituto, para os casos de impedimento e afastamento legais do titular, do Contrato elencado a seguir:

Nº Processo	Nº Contratos	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto	Objeto do Contrato
2021/19010/00306	02/2022	Flávia Pereira Carneiro: Matricula: 11753544-1	Claudio de Oliveira Neves Matricula: 446170-2 João Pedro Oliveira da Silva Matricula: 11743042-1 Leonardo Medrado de Oliveira 11743158-1	Transferência de recursos financeiros para fomentar a "Realização de Feiras Agropecuárias em 36 (trinta e seis) municípios do Estado do Tocantins" com o objetivo de contribuir para o desenvolvimento da economia estadual, e em especial do segmento agropecuário, que acaba servindo como indutor do crescimento dos setores secundários e terciário da economia estadual

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas apensadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria Administrativa e Financeira sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes e imediatamente comunicar através de relatório à Diretoria Administrativa e Financeira para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após, encaminhar para a Diretoria Administrativa e Financeira para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, construa ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, em Palmas - TO, aos 02 dias do mês de junho de 2022.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
 Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

**SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA,
 CIDADES E HABITAÇÃO**
PORTARIA SEINF Nº 02/2022, DE 27 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato nº 1.124 - DSG, de 13 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade de serviço, nos termos do art. 86, da Lei nº 1.818/2007, a fruição de 30 (trinta) dias das férias do servidor RUY MENDES NERI, nº Funcional 1093037-1, Operador de Microcomputador, previstas para o período de 31/05/2022 à 29/06/2022, referente ao período aquisitivo de 2020/2021, garantindo-lhe o direito de usufruto em data futura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, CIDADES E HABITAÇÃO, em Palmas/TO aos 27 dias do mês de Maio de 2022.

MARCIO RODRIGUES PINHEIRO
 Presidente da AGETO-Respondendo Interinamente pela Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação em conformidade com o Ato nº 1.124 - DSG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021/37001/000104
ADITIVO Nº: 1º Aditivo de Valor
CONVÊNIO DE Nº: 208/2021
CONCEDENTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação do Estado do Tocantins
CONVENIENTE: Prefeitura Municipal de São Bento - TO
CNPJ: 25.063.983/0001-36
OBJETO: Alteração da cláusula: Cláusula Sexta - Do valor e da Classificação Orçamentária do Convênio nº 208/2021.
VALOR DO CONCEDIDO: R\$ 166.666,66 (cento e sessenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)
VALOR DA CONTRAPARTIDA: R\$ 39.861,29 (trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos)
VALOR TOTAL: R\$ 539.861,29 (quinhentos e trinta e nove mil, oitocentos e sessenta e um reais e vinte e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 15.452.1151.2020
NATUREZA DESPESA: 4.4.40.42. FONTE: 100
DATA DA ASSINATURA: 07/06/2022
VIGÊNCIA: 01/01/2024
SIGNATÁRIOS: Márcio Pinheiro Rodrigues - Concedente
Paulo Wanderson de Sousa Damasceno - Conveniente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/004800 - SEDUC**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Construção de refeitório climatizado, central de GLP, depósitos de lixo, reformas pontuais e instalação de corrimãos e guarda-corpo no centro de ensino médio Darcy Marinho, Município de Tocantinópolis-TO.

Vencedora: MVC CONSTRUTORA LTDA, R\$ 1.740.121,52 (Um milhão, setecentos e quarenta mil, cento e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

Palmas/TO, 07 de junho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/008503 - SEDUC**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Construção de refeitório climatizado padrão, central GLP, depósito de lixo orgânico e reciclável, passarela coberta, reforma de salão de refeições para transformação em sala de dança, artes e arquitetura paisagística no CEM de Gurupi-TO.

Vencedora: HK ENGENHARIA LTDA, R\$ 1.453.241,34 (um milhão quatrocentos e cinquenta e três mil, duzentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Palmas/TO, 02 de junho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/27000/009244 - SEDUC**

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado do julgamento da fase de proposta de preços referente à Tomada de Preços supra.

Objeto: Construção de refeitório climatizado padrão, central glp, depósito de lixo orgânico e reciclável, paisagismo e reformas pontuais, elétrica, pintura geral e instalação de sistemas de proteção contra incêndio no CEM Castelo Branco, no município de Araguaína-TO.

Vencedora: HK ENGENHARIA LTDA, R\$ 2.698.815,76 (dois milhões seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais e setenta e seis centavos).

Palmas/TO, 06 de junho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE HABILITAÇÃO**CONCORRÊNCIA Nº 008/2022****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/19010/000074 - SICS**

A Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos da Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação, nomeada pela PORTARIA Nº 157/2022/SEINF/GASEC, de acordo com a Lei 8.666/93, no uso de suas atribuições e após julgamento da documentação de habilitação, apresentada no dia 27/05/2022 às 10h00min, conforme Ata, e análise da área técnica, através do Parecer Técnico nº 007/2022/GEPRO da Diretoria de Projetos e Orçamentos, referente a qualificação técnica constante nos autos, da Concorrência supra que tem como objeto: Contratação de empresa de engenharia para implementação de infraestrutura do Parque Industrial de Guaraí-TO, informa que:

Empresas Habilitadas:

CONSTRUTORA ALJA LTDA;
N. A CONSTRUÇÕES EIRELI;
V. M. LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI.

Empresas Inabilitadas:

CESAR AUGUSTO VIEIRA BARBETTA & CIA LTDA;
CVC CONSTRUTORA VALE DO CUNHÃS LTDA;
SIVANA ENGENHARIA LTDA.

Publique-se na forma do art. 109, inciso I, alínea "a" e § 1º, da Lei 8666/93. Fica franqueado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso face os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação.

Palmas - TO, 08 de junho de 2022.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA
Presidente da Comissão de Licitação de Obras e Serviços Públicos

SECRETARIA DA SAÚDE**PORTARIANº311/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE16DEMAIODE2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, retroativo a 09 de maio de 2022, o ITEM Nº 1, da PORTARIANº 51/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 18 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.017, de 27 de janeiro de 2022, CEDE, no período de 01/01/2022 a 30/10/2023, para PM - Polícia Militar do Estado do Tocantins ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, a servidora ANA CELIA GREGORIO BORGES LIMA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 854909/2, CPF: XXX.XXX.101-72.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº312/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE16DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora ANA CELIA GREGORIO BORGES LIMA, Cirurgião Dentista, matrícula nº 854909/2, CPF: XXX.XXX101-72, no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº313/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE16DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir 1º de junho de 2022, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora ANDREZA ANDREATA DE CASTRO, Médico, matrícula nº 1119230/1, CPF: XXX.XXX.561-86, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº314/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE16DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do MATHEUS RIBEIRO BRANDAO, Assessor Comissionado II, matrícula nº 11751347/1, CPF: XXX.XXX.691-03, no Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 28 de setembro de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº315/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE16DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, as férias do servidor BENTO RIBEIRO FERREIRA, Assessor Comissionado I, matrícula nº 944182/9, CPF: XXX.XXX.961-04, lotado na Gerência de Regulação de Consultas e Exames, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 12.03.2022 a 26.03.2022, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e o servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº316/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE16DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor DIOGO PASSOS RIOS, Farmacêutico, matrícula nº 1233955/1, CPF: XXX.XXX.401-34, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para Diretoria de Gestão da Hemorrede, a partir de 16 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº317/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE16DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º ESTABELEECER, a partir 1º de junho de 2022, a carga horária de 60 (sessenta) horas semanais, para a servidora FABRYCIA JORGE CRUZ, Médico, matrícula nº 663545/4, CPF: XXX.XXX.591-34, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº318/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE16DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º 20 (vinte) horas semanais do servidor GERALDO QUEIROZ PACHECO, Médico, matrícula nº 330106/2, CPF: XXX.XXX.396-87, lotado no Hospital Materno Infantil Edmunda Aires Cavalcante - Tia Dedé em Porto Nacional para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, retroativo a de 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº319/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE16DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora KELLY CRISTINA NICOLAU DOS SANTOS AMARAL, Enfermeiro, matrícula nº 342327/1, CPF: XXX.XXX.488-75, lotada no Hemocentro Regional de Palmas para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº320/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE16DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR a servidora GLEYSSI COUTO DE SOUZA GOMES, Analista Técnico Administrativo, matrícula nº 1154648/3, CPF: XXX.XXX.211-77, na Gerência de Controle, retroativo a 1º de abril de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº321/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE18DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SHEILA MARCIA MACHADO BARBOSA, Fisioterapeuta, matrícula nº 74126/1, CPF: XXX.XXX.966-76, para responder cumulativamente pela Gerência de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis, no período de 23/05/2022 a 16/06/2022, por motivo de férias, da servidora SIMONE MATIAS GONDIM SILVA, Gerente de Promoção à Saúde e Agravos Não-Transmissíveis, matrícula nº 985330/3, CPF: XXX.XXX.261-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº323/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE25DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, partir a 1º de junho de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor WELDES FONSECA TEIXEIRA, Médico, matrícula nº 394911/1, CPF: XXX.XXX.168-02, lotado no Hospital de Referência de Miracema do Tocantins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº324/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE24DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do RAIMUNDO MOREIRA SOARES, Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula nº 220787/1, CPF: XXX.XXX.661-68, na Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, retroativo a 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº325/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE24DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora AURELIA FARIAS DE SANTANA CANDIDO, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 801840/3, CPF: XXX.XXX.781-34, lotada na Secretaria do Conselho Estadual de Saúde para a Gerência de Verificação de Óbitos-SVO Palmas, a retroativo a 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº326/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE24DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIANº 288/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 06 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.091, de 19 de maio de 2022, que RETIFICA a PORTARIA Nº 71/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 24 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.020, de 1º de fevereiro de 2022, que DESIGNA, a servidora ALAIZA LUIZ FURTADO, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Média e Alta Complexidade, matrícula nº 11138378/1, CPF: XXX.XXX.301-58, para responder cumulativamente pela Diretoria de Atenção Primária, no período de 06/12/2021 a 23/12/2021, por motivo de férias, da servidora LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES, Diretor de Atenção Primária, matrícula nº 1093266/1, CPF: XXX.XXX.951-49.

Onde se lê: LAUDECY ALVES DO CARMO SOARES.

Leia-se: SYLMARA GUIDA CORREIA GLORIA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº327/2022/SES/SGPES/DDGP/GGP,DE24DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do CASSIUS FERREIRA GARIGLIO, Técnico em Laboratório, matrícula nº 1083368/2, CPF: XXX.XXX.286-91, na Gerência de Verificação de Óbitos-SVO, retroativo a 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº328/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE24DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO da AVA DORIS VALENTE ARAUJO POVOA, Farmacêutico-Bioquímico, matrícula nº 623614/2, CPF: XXX.XXX.571-00, na Gerência Técnica do Hemocentro Coordenador de Palmas a partir de 1º maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº329/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE24DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora THUSLEY BRAGA COSTA, Fonoaudióloga, matrícula nº 935030/3, CPF: XXX.XXX.001-78, lotada no Hosp Mat Infantil Edmunda a Cavalcante-tia Dede para Hospital de Referência de Gurupi, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº330/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE24DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor VITOR HUGO RODRIGUES BORGES, Técnico em Radiologia, matrícula nº 1130811/1, CPF: XXX.XXX.001-78, lotado no Hospital de Referência de Alvorada do Tocantins para Hospital de Referência de Gurupi, retroativo a 1º de maio de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº331/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE26DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora JANAINA FERNANDES DOS SANTOS DE ANDRADE, Auxiliar em Serviços de Saúde, matrícula nº 53111/1, CPF: XXX.XXX.251-00, para responder cumulativamente pela Diretoria de Serviços Administrativos Gerais, no período 01/06/2022 a 10/06/2022, por motivo de férias, do servidor ULLANNES PASSOS RIOS, Diretor de Serviços Administrativos Gerais, matrícula nº 901870/2, CPF: XXX.XXX.061-04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº332/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE26DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIANº 298/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 09 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.091, de 19 de maio de 2022, que CEDE, no período de 16/05/2022 a 13/10/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, a servidora ALLINE DIAS FARIAS, Assistente de Serviços de Saúde, matrícula nº 11137606/1, CPF: XXX.XXX.811-30, com ônus para órgão de origem..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº333/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE26DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LEONETA DE ABREU ARAUJO, Assistente de Serviços de Saúde/Supervisor de Serviços Operacionais, matrícula nº 539561/7, CPF: XXX.XXX.212-53, para responder cumulativamente pela Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2 - Hospital Regional de Miracema, no período 17/05/2022 a 31/05/2022, por motivo de férias, do servidor THIAGO ALVES PEREIRA, Diretoria Administrativa e Financeira de Unidade Porte 2, matrícula nº 11723289/1, CPF: XXX.XXX.911-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº334/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE26DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora KLONIA MARIA MAIA DOS SANTOS, Assessor Comissionado I, matrícula nº 11657219/1, CPF: XXX.XXX.264-05, para responder cumulativamente pela Corregedoria da Saúde, no período 17/05/2022 a 31/05/2022, por motivo de férias, da servidora MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHAES, Corregedor da Saúde, matrícula nº 818139/1, CPF: XXX.XXX.801-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº337/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE27DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de junho de 2022, a carga horária de 60(sessenta) para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MIRELLA MENDONCA CURADO, Médico, matrícula nº 884999/2, CPF: XXX.XXX.251-72, lotada na Diretoria Técnica da Hemorrede.

Art. 2º A carga horária será reduzida do Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº338/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE27DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, partir a 1º de junho de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor CALIXTO ISMAEL DIAZ LIBERA, Médico, matrícula nº 816532/7, CPF: XXX.XXX.871-91, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº339/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE27DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, partir a 1º de junho de 2022, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, da servidora MARIAANA SALVIANO DE SOUSA, Médico, matrícula nº 240142/2, CPF: XXX.XXX.883-72, lotada no Hospital Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº343/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE30DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora ELISETE ANGELA DOS SANTOS TRANQUERA, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 1015044/1, CPF: XXX.XXX.641-53, lotado no Hospital Regional Dr. Alfredo Oliveira Barros para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº344/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE30DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de junho de 2022, o ITEM Nº 25, da PORTARIA Nº 1095/2021/SES/SGPES/DGP/GGP, de 04 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.965, de 12 de novembro de 2021, que CEDE, no período de 23/10/2021 a 13/10/2026, para a Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, o servidor ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 522240/1, CPF: XXX.XXX.641-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº345/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE30DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR o servidor ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 522240/1, CPF: XXX.XXX.901-59, no Hospital e Maternidade Irmã Rita, a partir 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº346/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE30DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REVOGAR, a partir de 1º de junho de 2022, a PORTARIA Nº 3/2022/SES/SGPES/DGP/GGP, de 03 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.007, de 13 de janeiro de 2022, CEDE, no período de 01/01/2022 a 15/06/2026, para o INSTITUTO PAULO RICARDO-IPR, o servidor, MAURICIO CAMPOS SOUZA JUNIOR, Médico,40 (quarenta) horas semanais, matrícula nº 522688/2, CPF: XXX.XXX.901-59, com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº347/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE30DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º LOTAR com 40 (horas) o servidor MAURICIO CAMPOS SOUZA JUNIOR, Médico, matrícula nº 522688/2, CPF: XXX.XXX.901-59, no Hospital de Referência de Araguaína, a partir 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº348/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE30DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MICHELLE ANIS LIMA DA SILVA, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1150685/1, CPF: XXX.XXX.091-55, lotado no Hospital de Referência de Gurupi para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº349/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE30DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 de julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Acordo de Cooperação 027/2018, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e o Palmeirópolis, por intermédio de sua Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, no período de 01/06/2022 a 29/11/2023, para a Secretaria Municipal de Saúde de Palmeirópolis, o servidor GILSON TELES BENVINDO JUNIOR, Técnico em Radiologia, matrícula nº 1239732/1, CPF: XXX.XXX.941-00 com ônus para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº350/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE31DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor JEAN ROCHA CARVALHO, Psicólogo, matrícula nº 604504/4, CPF: XXX.XXX.791-49, lotado no Hospital de Referência de Xambioá para Hospital de Referência de Araguaína, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº351/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE31DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º O servidor MARCUS VIEIRA MATIAS, Cirurgião Dentista, matrícula nº 65666/1, CPF: XXX.XXX.791-49, lotado no Hospital de Referência de Dianópolis para Hosp Mat Infantil Edmunda a Cavalcantia Dede, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº352/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE31DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora MIRIAM LEINE COSTA SOARES DE SOUSA, Enfermeiro, matrícula nº 33150/3, CPF: XXX.XXX.791-49, lotado no Hospital Regional Dr Alfredo Oliveira Barros para Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, a partir de 1º de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº353/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE31DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando a Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, resolve:

REMOVER, a pedido

Art. 1º A servidora THAYANE MIRANDA DOS SANTOS, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 1151010/1, CPF: XXX.XXX.083-67, lotada no Hospital de Referência de Araguaína para Gerência Técnica do Hemocentro Regional de Araguaína, a partir de 1º de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIANº354/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,DE31DEMAIODE2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa;

Considerando o art. 106, §2º, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, publicado no Diário Oficial do Estado nº 2.478;

Considerando o art. 13, inciso IV, §4º, da Lei Estadual nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado nº 3.778;

Considerando o Decreto Estadual nº 5.282, de 23 julho de 2015, alterado pelo Decreto nº 5.303, de 09 de setembro de 2015;

Considerando a Portaria DGRT Nº 598, de 05 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 2.726;

Considerando as Cláusulas Primeira e Segunda, inciso I, alínea "c" e o Anexo que trata da cessão de pessoal, do Convênio nº 024/2021, firmado entre o Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria Estadual da Saúde e a COSEMS-TO - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, por intermédio de seu Presidente;

RESOLVE:

Art. 1º CEDER, a partir de 13/05/2022 a 28/12/2026, para a COSEMS-TO - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Tocantins, ou, ainda, até a superveniência de ato revogatório, a servidora relacionado abaixo.

ITEM	NOME	MATRÍCULA	CARGO	CPF
01	ANNA CRYSTINA MOTA BRITO BEZERRA	946555/4	Psicólogo	XXX.XXX.621-15

PARÁGRAFO ÚNICO - O ônus da referida cessão será para o órgão de origem.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 355/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora MERCIA REJANE GOMES MONTEIRO DUARDO, Assistente de Serviços de Saúde/Gerente de Avaliação e Controle, matrícula nº 767340/1, CPF: XXX.XXX.001-34, para responder cumulativamente pela Diretoria de Contabilidade, no período de 30/05/2022 a 16/06/2022, por motivo de férias, do servidor JOSE LUIZ GONCALVES DA SILVA, Diretor de Contabilidade, matrícula nº 760230/4, CPF: XXX.XXX.971-34.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA Nº 357/2022/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 02 DE JUNHO DE 2022.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, e do disposto no art. 37, §1º e §2º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora HELOINA OLIVEIRA DA SILVA, Assistente Administrativo/Diretor de Gestão da Hemorrede, matrícula nº 995943/4, CPF: XXX.XXX.911-04, para responder cumulativamente pela Superintendência da Hemorrede do Tocantins, no período de 30/05/2022 a 25/11/2022, por motivo de licença maternidade, da servidora POLLYANA GOMES DE SOUZA PIMENTA, Superintendente da Hemorrede do Tocantins, matrícula nº 1093789/3, CPF: XXX.XXX.271-53.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 494/2022/SES/GASEC.

Republicada para correção

Estabelece competências e atribuições para a atuação dos gestores e fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado;

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que tange à execução dos contratos;

Considerando a necessidade de instrumentalizar e padronizar o planejamento e a execução das contratações no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins; e

Considerando ainda, a importância da definição das responsabilidades acerca de uma eficiente gestão, e o poder-dever irrenunciável e intransferível no que diz respeito ao acompanhamento e à fiscalização dos contratos,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer competências e atribuições para a atuação dos gestores e dos fiscais de contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins.

Art. 2º Para os efeitos do disposto nesta Portaria, considera-se:

I - contrato: todo e qualquer ajuste celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde - SES-TO e particulares, por meio do qual se estabelece acordo de vontades, para formação de vínculo e estipulação de obrigações recíprocas;

II - gestão contratual: serviço geral de gerenciamento de todos os contratos da SES-TO, que tem por finalidade cuidar das relações com os contratados, abrangendo dentre outras, questões ligadas à documentação, ao controle dos prazos, prorrogações, incidentes relativos a pagamentos, eventuais aplicações de sanções, extinção, acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

III - gestor do contrato: unidade administrativa ou servidor formalmente designado por meio de Portaria, para gerenciar as relações firmadas com os contratados, responsável pela análise das alterações contratuais subsidiadas por dados, informações, relatórios circunstanciados dos fiscais de contrato quanto da execução do objeto, a avaliação da qualidade dos serviços, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada à manutenção ou extinção das condições contratuais;

IV - fiscal de contrato: servidor público, representante da SES-TO, formalmente designado por meio de Portaria, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, responsável pela verificação do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas e respectiva emissão de relatório circunstanciado e/ou atesto das notas fiscais;

V - comissão permanente de recebimento de materiais: Composição de no mínimo três servidores, sendo um presidente e dois membros, designados formalmente, de forma permanente, pela autoridade competente da SES-TO, para averiguar, conferir e dar recebimento ou recusa, por meio de atesto, de forma provisória ou definitiva, dos bens de consumo ou dos bens permanentes, podendo seus membros serem alternados ou substituídos em razão de necessidade ou por alcance de 24 (vinte e quatro) meses de designação;

VI - compras: aquisição remunerada de bens para fornecimento de uma só vez ou parceladamente, considerada imediata aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento;

VII - serviços continuados: serviços cuja interrupção possa comprometer as atividades da SES-TO, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas que se estendem por mais de um exercício financeiro;

VIII - serviços não continuados: aqueles que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado, ou adstritos aos créditos orçamentários, podendo ser prorrogado, desde que justificadamente, pelo prazo necessário à conclusão do objeto;

IX - área requisitante: unidade administrativa solicitante, usuária ou responsável pelos serviços objeto da contratação celebrada;

X - preposto: representante do contratado, aceito pela SES-TO no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

Art. 3º Compete à área requisitante do respectivo contrato, indicar formalmente, o gestor, quando for o caso, o fiscal e seus substitutos, para que a administração formalize a publicação da respectiva Portaria.

§1º Para indicação do fiscal de contrato, deverá ser observado os seguintes requisitos:

I - ser preferencialmente, servidor efetivo dos quadros permanentes da Administração Pública Estadual;

II - ter conhecimento mínimo ou formação compatível correlacionado com o objeto da contratação, observando as atribuições e competências do cargo público ao qual ele está investido;

III - observar o princípio da segregação de funções; e

IV - ser capacitado em curso de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Administração Pública.

§2º O fiscal substituto atuará como fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§3º A publicação da Portaria de designação do gestor e do fiscal de contratos deverá ser com data prévia ou, no máximo contemporânea ao início da vigência da execução do contrato.

§4º Nos casos de atraso ou falta de indicação, de desligamento ou afastamento extemporâneo e/ou definitivo, e/ou na recusa devidamente justificada do gestor ou do fiscal de contratos e seus substitutos, até que seja providenciada nova indicação, as competências e atribuições ficarão a cargo do responsável máximo da área requisitante do respectivo contrato.

Art. 4º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobretudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do Contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 5º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação demandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual - EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - Manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

§1º O recebimento, pelo fiscal de contrato, dos serviços de natureza continuada, se dará por meio da emissão do Relatório de Fiscalização, circunstanciado, nos moldes do inciso II, deste artigo, que deverá apresentar no mínimo os seguintes apontamentos:

a) o número da nota fiscal/fatura, valor, data de emissão, razão social e CNPJ do contratado e competência/período em que os serviços foram prestados;

b) o nome completo do fiscal que atuou no referido acompanhamento e fiscalização do objeto contratado, assim como sua assinatura acompanhada do seu número funcional e nome do preposto da contratada quando for o caso;

c) se os serviços foram executados de acordo com as rotinas/especificações previstas em contrato;

d) se os resultados alcançados, relativos a prazos e qualidade do serviço, estão de acordo com o contratado;

e) se a qualidade e a quantidade de materiais e equipamentos empregados para a prestação do serviço estão em conformidade com o contrato, quando for o caso;

f) se a quantidade de funcionários da contratada alocados no local da prestação do serviço está de acordo com o que foi definido em contrato, quando for o caso;

g) se o contratado cumpriu as normas de segurança, higiene, assim como os seus funcionários trabalharam devidamente uniformizados, com utilização do crachá e equipamentos de proteção individual - EPI's, conforme previsão em contrato;

h) se houve intercorrências no decorrer da referida competência da prestação de serviços e se foram comunicadas imediatamente ao preposto da contratada lhes sendo concedido prazo para resposta e solução do problema, assim como indicado glosa quando da não resolutividade da falha ou da inexecução contratual;

i) sinalizar nas conclusões do Relatório de Fiscalização a liberação para liquidação dos serviços prestados, por meio de atestado de execução parcial ou total.

§2º O prazo máximo para apresentação do Relatório de Fiscalização, de que trata o parágrafo anterior, é de 5 (cinco) dias corridos a partir da data da entrega na nota fiscal/fatura na SES-TO.

§3º A liquidação e/ou pagamento dos objetos contratados, pelo setor financeiro, fica condicionado à/ao liberação e/ou atesto das notas fiscais/faturas pelos fiscais de contrato por meio da emissão do Relatório de Fiscalização de que trata o inciso II do art. 5º desta Portaria.

Art. 6º São atribuições da Comissão Permanente de Recebimento de Materiais:

I - receber e examinar, no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo contratado em cumprimento ao contrato ou instrumento equivalente;

II - rejeitar o material, sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente, ou em desacordo com amostras apresentadas na fase de licitação;

III - expedir termo de recebimento ou de rejeição de material por ocasião da aceitação ou recusa, conforme o caso.

Art. 7º Sem prejuízos das atribuições e competências dos gestores e fiscais de contratos de que tratam os artigos 4º e 5º desta Portaria, compete à Superintendência de Aquisição e Logística ou setor equivalente na Estrutura Organizacional da SES-TO, verificar a situação de regularidade da contratada, conforme disposto a seguir:

a) consultar a situação da empresa junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e ao Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), bem como ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa;

b) exigir a Certidão Negativa de Débito (CND), junto ao INSS, a Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

Art. 8º O recebimento do objeto contratado poderá ser recebido de forma provisória ou definitiva, nas seguintes hipóteses:

I - em se tratando de obras e serviços:

a) provisoriamente, pelo fiscal de contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

b) definitivamente, por fiscal de contrato ou comissão de recebimento designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

II - em se tratando de compras:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo fiscal de contrato, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;

b) definitivamente, pelo fiscal ou comissão de recebimento, designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

III - Após recebimento definitivo, o gestor do contrato deve anexar ao processo de liquidação/pagamento a nota fiscal/fatura e os demais documentos comprobatórios da execução do objeto contratado e encaminhar para o setor competente para pagamento;

IV - Todos os agentes públicos envolvidos no processo de contratação, em quaisquer que sejam os objetos do contrato, devem zelar para que as fases de liquidação e pagamento da despesa ocorram com a maior celeridade possível, em face da exiguidade temporal entre o recebimento da obrigação e o vencimento da mesma, evitando possíveis atrasos no pagamento que venha resultar na cobrança de multas e juros por extemporaneidade dos pagamentos, evitando a implicação de gestão ruidosa dos recursos públicos, onerando irregularmente o erário com a criação de encargos adicionais estranhos à finalidade pública.

Art. 9º É competência do setor financeiro, realizar a retenção da contribuição previdenciária sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura e de todos os tributos incidentes sobre o objeto contratado.

Art. 10. Será de competência da autoridade superior da SES-TO, após esgotadas as tentativas de regularizações de pendências ou irregularidades na execução do contrato, pelo gestor e fiscal do contrato, oficial formalmente a contratada, diante das requisições não atendidas e possíveis sanções a serem aplicadas.

Art. 11. Os agentes públicos envolvidos no processo de contratação que descumprirem os permissivos legais e regimentais, de caráter funcional, responderão administrativamente por suas condutas comissivas ou omissivas.

Parágrafo único. A infração administrativa praticada pelos agentes públicos será apurada pela própria SES-TO, que deverá instaurar procedimento adequado a esse fim, assegurando ao servidor o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes.

Art. 12. As normas e as atribuições contidas nesta Portaria alcançam todas as contratações vigentes, sejam formalizadas através de termo ou instrumento contratual, ou mediante uso de instrumentos substitutivos, tais como nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.

Art. 13. Deverão ser observadas as orientações contidas no "Manual de Orientação para Gestão e Fiscalização de Contratos" e nos "checklist de fiscal de contratos" da Controladoria-Geral do Estado.

Art. 14. Os casos omissos a esta Portaria serão dirimidos pela Administração Superior da SES-TO em conjunto com sua equipe técnica e jurídica.

Art. 15. Fica revogada a Portaria/SESAU Nº 131, de 05 de maio de 2008.

Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de maio do ano de 2022.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO -13/2022/SES/SAEL/DMC

Republicado para correção

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº: 77/2019, firmado com a Empresa V Bottin - EIRELI - EPP.

PROCESSO Nº: 2018/30550/003869

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O presente apostilamento tem como objeto as alterações do valor contratual conforme segue:

Fica o valor mensal do contrato reajustado pelo percentual de 47,203870%, com base na variação do IGPM referente ao período de agosto/2019 a agosto/2021, no valor correspondente de R\$ 44.371,64 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), passando o valor mensal de R\$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para R\$ 138.371,64 (cento e trinta e oito mil, trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos), a partir de agosto/2021 e valor anual passando de R\$ 1.128.000,00 (hum milhão cento e vinte e oito mil reais) para R\$ 1.660.459,68 (hum milhão, seiscentos e sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e oito centavos), conforme, cálculo acostado nos autos do processo à fl. 594.

DATA DE ASSINATURA: 30/05/2022

SIGNATÁRIO: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2020/30550/007156**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 170/2021 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: IBEX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 29.511.026./0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.248	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, PRE CORTE DE 8MM A 13MM/32MM A 35MM, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, CLAMP INDIVIDUAL, COM SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE. FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE.	BOLSA PEDIATRICA 1PC DREN TRANS	R\$ 9,45	R\$ 11.793,60
4	1.560	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, PRE CORTE DE 8MM A 13MM/50-55MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM CLAMP INDIVIDUAL, SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE. FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE.	BOLSA 1PC DREN TRANS RECORT	R\$ 9,45	R\$ 14.742,00
5	2.652	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, PRE CORTE DE 8MM A 15MM/64 A 70MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM CLAMP INDIVIDUAL, SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE. FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE.	BOLSA 1PC DREN TRANS RECORT	R\$ 9,45	R\$ 25.061,40
VALOR TOTAL						R\$ 51.597,00

Leia-se:

EMPRESA: IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA ME

CNPJ: 29.511.026/0001-86

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
3	1.248	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, PRE CORTE DE 8MM A 13MM/32MM A 35MM, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, CLAMP INDIVIDUAL, COM SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE. FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE.	COLOPLAST	R\$ 9,45	R\$ 11.793,60
4	1.560	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, PRE CORTE DE 8MM A 13MM/50-55MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM CLAMP INDIVIDUAL, SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE. FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE.	COLOPLAST	R\$ 9,45	R\$ 14.742,00
5	2.652	UNIDADE	BOLSA PARA OSTOMIA P/APLICACAO EM COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, RECORTAVEL, PRE CORTE DE 8MM A 15MM/64 A 70MM, COM FILTRO, DESCARTAVEL, HIPOALERGENICA, COM CLAMP INDIVIDUAL, SISTEMA DE DRENAGEM, COMPOSTA DE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA GELATINA, PECTINA, AGENTE SUAVIZANTE, ANTIOXIDANTE. FACE POSTERIOR EM POLIESTER, FEITA EM MATERIAL SILENCIOSO E APROVA DE ODOR, CONFECCIONADA EM POLIETILENO/POLIPROPILENO ESPECIAL DE BAIXA DENSIDADE, TRANSMITANCIA TRANSPARENTE.	COLOPLAST	R\$ 9,45	R\$ 25.061,40
VALOR TOTAL						R\$ 51.597,00

Notas:

a) Republicação para correção;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6.101, do dia 03 de junho de 2022;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2022/30550/001784

ACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o Decreto Federal Nº 7.892/2013, vem registrar Intenção de Registro de Preços para aquisição de Materiais de Consumo Descartáveis para Cirurgias por Videolaparoscopia, para atender o Hospital Geral Público de Palmas, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro é de 08 (oito) dias úteis após a publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones: (063) 3218-1715/1722.

Palmas/TO, 03 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará os Pregões Eletrônicos relacionados abaixo:

Pregão Eletrônico nº 165/2022 - Processo 2021/30550/002441.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de aparelhos de ar condicionado Inverter tipo Split, destinados a atender as necessidades da Secretaria da Saúde e Unidades Anexas, bem como as Unidades Hospitalares da rede estadual, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 28/06/2022, às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 189/2022 - Processo 2020/30550/006733.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES - DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/06/2022, às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Weslaine Lacerda Ávila.

Pregão Eletrônico nº 194/2022 - Processo 2021/30550/005664.
Objeto: Registro de Preços para aquisição por sistema de consignação de materiais de consumo (KIT DE PLACA BLOQUEADA, TIPO ALCP) para atender o Serviço de Ortopedia do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Rubisléia Ramos Pereira Mesquita.

Pregão Eletrônico nº 199/2022 - Processo 2021/30550/0793.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de Materiais Médicos Cirúrgico Hospitalar para atender o Serviço de Neurocirurgia do Hospital Geral de Palmas, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.publinexo.com.br. Pregoeiro(a): Danilo Veloso Oliveira.

Pregão Eletrônico nº 201/2022 - Processo 2020/30550/004722.
Objeto: Registro de Preços para eventual e provável aquisição de mobiliários hospitalares destinados a atender as necessidades das Unidades Assistenciais e Hospitalares da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Tocantins, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 24/06/2022 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro(a): Thiago Borges Silva.

Os editais também encontram-se disponíveis no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas-TO, 07 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, torna público que o pregão eletrônico nº 234/2022, realizado às 08h30min do dia 07 de junho de 2022, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e provável aquisição de (CADEIRA DE FIO ELETROSTÁTICO), destinadas ao Hospital Geral Público de Palmas. No sistema Comprasnet, restou FRACASSADO. (Processo Administrativo 2019/30550/010128).

Palmas-TO, 07 de junho de 2022.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 220, DE 31 DE MAIO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato nº 1.307 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5954, em 25 de outubro de 2021, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19.

Considerando a necessidade de retificação da Portaria SSP nº 226, de 20 de abril de 2021, publicada na edição nº 5837, do Diário Oficial do Estado, em 03 de maio de 2021;

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria SSP nº 226, de 20 de abril de 2021, publicada na edição nº 5837 do Diário Oficial do Estado, em 03 de maio de 2021, conforme segue abaixo:

ONDE SE LÊ: "Fica designado o(a) servidor(a) Diego Camargo Mariano, matrícula nº 11618191-1, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado."

LEIA-SE: "Fica designado o(a) servidor(a) Marcio Duarte Teixeira, matrícula nº 1158961-2, para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado."

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 222, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/2019 e art. 258, da Lei nº 3.461/2019, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/2019, e com fulcro nos art. 11, inciso VII e 12, inciso I, da Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017, publicada no Diário Oficial nº 4.940;

Considerando que todo processo de avaliação foi orientado segundo o Decreto nº 2.933, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial nº 2.333, de 23 de janeiro de 2007, e a Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.345, de 25 de abril de 2019;

Considerando que a aprovação de servidores cedidos encontra-se amparada no Parecer Jurídico nº 162/2020/ASSEJUR/SSP/TO, de SGD nº 2020/31009/023380;

Considerando que o método de cálculo utilizado para definir as datas de adiantamento do término do estágio probatório dos servidores que estiveram sujeitos a interrupções devido a licenças superiores a 120 dias em uma mesma etapa segue o Parecer "SCE/GAB" nº 1804/2016/PGE-TO, referente ao processo de SGD nº: 2016/30550/002257;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR a aprovação dos resultados finais dos processos de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores do Quadro da Polícia Civil desta Secretaria listados nos Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º TORNAR ESTÁVEIS os servidores listados nos Anexo único a esta Portaria, a partir da data especificada nestes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palmas/TO, 1º de junho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ANEXO ÚNICO À PORTARIA SSP Nº 222, DE 1º DE JUNHO DE 2022.
(RELAÇÃO DE SERVIDORES QUE NÃO TIVERAM NENHUMA
SUSPENSÃO DO PRAZO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO)

ITEM	SERVIDOR	NÚMERO FUNCIONAL	CARGO	ESTÁVEL A PARTIR DE:
1.	THAYNARA MOURA MONTEIRO	11653140-1	Escrivão de Polícia	09/03/2022
2.	JOHN ROSS SILVA CARVALHO	11671068-1	Escrivão de Polícia	23/05/2022

PORTARIA SSP Nº 225, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19 e,

Considerando que de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, este deve ser prestado de maneira contínua, regular, com qualidade e eficiência;

Considerando que, consoante o art. 58, da Lei 3.461, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins, as férias somente podem ser suspensas ou interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade, casos esses em que a interrupção deve ser publicada no Diário Oficial do Estado;

RESOLVE:

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias do servidor RICARDO LEANDRO, agente de polícia, matrícula nº 938601-1, previstas para o período de 06/06/2022 a 17/06/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em período oportuno.

I - SUSPENDER, por necessidade do serviço, 12 (doze) dias das férias do servidor RODRIGO SCHMIDT SURJUS, agente de polícia, matrícula nº 11590190-1, previstas para o período de 06/06/2022 a 17/06/2022, referentes ao período aquisitivo de 2021/2022, garantindo-lhe o direito de usufruí-las no período de 20/03/2023 a 31/03/2023.

Palmas/TO, 06 de junho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 226, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 1.307 - NM, de 25 de outubro de 2021, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei 3.421/19 e art. 258, da Lei 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei 3.608/19,

Considerando a Portaria SSP nº 46, de 03 de fevereiro de 2022, publicada na edição do Boletim Interno-SSP nº 224, de 03/02/2022 e no Diário Oficial nº 6.024, de 07/02/2022, que instituiu comissão para apuração de responsabilidades por descumprimento contratual decorrente de processo licitatório;

Considerando a Portaria SSP nº 138, de 05 de abril de 2022, publicada no Boletim Interno nº 248, de 05/04/2022 e no Diário Oficial nº 6.065, de 07/04/2022, que prorrogou o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão mencionada acima por igual período;

Considerando a necessidade de ampliar o prazo para conclusão dos trabalhos da comissão instituída pela Portaria mencionada acima;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para encerramento das atividades estabelecidas pela Portaria SSP nº 46, de 03 de fevereiro de 2022 e a Portaria SSP nº 138, de 05 de abril de 2022, que instituiu comissão para apuração de responsabilidades por descumprimento contratual decorrente de processo licitatório e prorrogou prazo para conclusão dos trabalhos, respectivamente.

Art. 2º Fica prorrogado em 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão.

Palmas/TO, 06 de junho de 2022.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 77, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora SANDRA RAMOS GONÇALVES, Gerente da Unidade, matrícula nº 11769289-1, CPF: 441.xxx.xxx- 20, para o encargo de Fiscal do Contrato (titular), abaixo relacionado:

Contrato nº 03/2022, Processo nº 2021 41000 000659, firmado com a empresa, LEMOS SILVA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.807.760/0001-00.

Art. 2º Designar o servidor ROBERTO SILVA NOLETO, Assistente Administrativo, matrícula nº 792217-1, CPF: 648.xxx.xxx- 49, como Fiscal Suplente pelo acompanhamento e fiscalização do referido contrato, nos impedimentos e afastamentos legal da titular SANDRA RAMOS GONÇALVES.

Art. 3º São atribuições do fiscal de contrato e nos impedimentos do titular também do(a) suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou fornecimento de equipamentos, manifestando-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas quando for o caso, das providências que determinam os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças sobre tais eventos para ciência e apreciação das providências;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

V - manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências.

Art. 4º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações do Manual Interno de Fiscalização de Contrato - SETAS, aprovado pela Portaria/SETAS nº 177/2012.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 81, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores a seguir nominados, com suas respectivas atribuições, para compor a Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração Nº 03/2022, Processo: 2022/41001/000116, de emenda nº 010414.00619/2022 Projeto nº 010414.00356/2022, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.671.192/0001-60

SILVÂNIA CRISTINA ALVES MARINHO REQUIA, Fiscal - Assistente Especializado II, nº funcional 1199625-2 CPF: 663.xxx.xxx-15.

HELAYNE FERREIRA SANTOS BARBOSA, Suplente - Assistente Especializado II nº funcional 11681721-1 CPF: 826.xxx.xxx-00.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

PORTARIA - SETAS Nº 82, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RAIZA REGINA MOURA RAMOS, nº funcional 11740833-1, Gerente da Proteção social básica, bolsa família e benefícios, CPF: 038.xxx.xxx-11, para o encargo de Gestor do Termo de Convênio, abaixo relacionado:

I. Termo de Colaboração Nº 03/2022, Emenda Parlamentar nº 010414.00619/2022, Projeto nº 010414.00356/2022 e Processo nº 2022/41001/000116, firmado com a ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.671.192/0001-60.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Termo de Convênio:

I - acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13019/2014;

IV - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

Art. 3º Desenvolver suas atribuições conforme as orientações da Lei nº 13019/2014;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ZORIVAN MONTEIRO DE CASTRO SOARES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Processo nº 2022/41001/000116
Termo de Colaboração nº 03/2022
Conv@TO nº 41010.000004/2022.
Concedente: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Conveniente: ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS E PROFISSIONAIS DOS AUTISTA DO ESTADO DO -TO.
CNPJ: 17.617.192/0001-60
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS.
Valor Concedido: R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Valor Total: R\$ 100,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Natureza da Despesa: 44.50.41
Fonte do Recurso: 0104202214.
Data de Assinatura: 03/06/2022
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Secretário - CONCEDENTE
Hermano Rodrigues Soares - PARCEIRO
Gestor do Termo de Colaboração: Raíza Regina Moura Ramos
Nº Funcional: 11740833-1

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo: 2021 41000 000659
Contrato nº 03/2022
Locatário: Governo do Estado do Tocantins
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social
Locadora: LEMOS SILVA GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
CNPJ: 23.807.760/0001-00
Objeto: Este contrato tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua 13 de Maio, quadra 40-A, Lote 01-A, nº 1812 no município de Araguaína - TO.
Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.
Valor total: R\$ 412.800,00 (Quatrocentos e doze mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 41010.08.122.1100.2202, 42680.08.122.1100.2093
Natureza de Despesa: 33.90.39.
Fonte de recurso: 500/0000000 e 749/0000000
Data da assinatura: 01/06/2022.
Vigência: O prazo do presente contrato de locação é de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, nos termos da legislação vigente.
Signatários: Zorivan Monteiro de Castro Soares - Contratante.
José Ricardo Cruz de Sousa Lemos - Sócio da Contratada.
Fiscal Titular do Contrato: Sandra Ramos Gonçalves.
Nº funcional: 11769289-1.

AGETO**TERCEIRO TERMO DE ADITIVO**

Processo nº 2020/38960/00515.

Aditivo nº 3

Contrato nº 005/2021

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO PONTES EHL/LOCTEC/MOBICON.

Objeto: Reequilíbrio financeiro do Contrato nº 005/2021, referente às obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias, - PDRIS - LOTE 01 - PORTO NACIONAL - TO.

Valor: R\$ 326.433,27 (trezentos e vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos)

Data da assinatura: 27 de maio de 2022.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante
Marília Rodrigues do Carmo - Representante da Contratada.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2020/38960/00515.

Aditivo nº 3

Contrato nº 006/2021

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO PONTES EHL/LOCTEC/MOBICON.

Objeto: Reequilíbrio financeiro do Contrato nº 006/2021, referente às obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 02 - ARAGUAÍNA - TO.

Valor: R\$ 753.457,89 (setecentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Data da assinatura: 27 de maio de 2022.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante
Marília Rodrigues do Carmo - Representante da Contratada.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2020/38960/00515.

Aditivo nº 3

Contrato nº 008/2021

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO PONTES EHL/LOCTEC/MOBICON.

Objeto: Reequilíbrio financeiro do Contrato nº 008/2021, referente às obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 05 - GURUPI - TO.

Valor: R\$ 728.212,44 (setecentos e vinte e oito mil, duzentos e doze reais e quarenta e quatro centavos).

Data da assinatura: 27 de maio de 2022.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante
Marília Rodrigues do Carmo - Representante da Contratada.

TERCEIRO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2020/38960/00515.

Aditivo nº 3

Contrato nº 009/2021

Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO

Contratada: CONSÓRCIO PONTES EHL/LOCTEC/MOBICON.

Objeto: Reequilíbrio financeiro do Contrato nº 009/2021, referente às obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 07 - PARAÍSO DO TOCANTINS - TO.

Valor: R\$ 519.296,89 (quinhentos e dezenove mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos).

Data da assinatura: 27 de maio de 2022.

Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante
Marília Rodrigues do Carmo - Representante da Contratada.

QUARTO TERMO DE ADITIVO

Processo nº 2020/38960/00515.
Aditivo nº 4
Contrato nº 008/2021
Contratante: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETO
Contratada: CONSÓRCIO PONTES EHL/LOCTEC/MOBICON.
Objeto: Alteração do prazo do Contrato nº 008/2021, referente às obras de eliminação de 20 (vinte) pontos críticos em Rodovias Estaduais não pavimentadas através da construção de pontes, bueiros e galerias - PDRIS - LOTE 05 - GURUPI - TO.
Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias
Data da assinatura: 27 de maio de 2022.
Signatários: Márcio Pinheiro Rodrigues - Representante da Contratante
Marília Rodrigues do Carmo - Representante da Contratada.

AMETO**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

COMPANHIA DE MINERAÇÃO DO TOCANTINS - MINERATINS

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - AGE**

O Conselho de Administração da MINERATINS, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõem os arts. 123 e 132, da Lei nº 6.404/76 e o art. 23, III, do Estatuto Social, convoca os Acionistas e membros do Conselho de Administração desta companhia, para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 20 de junho de 2022 as 9 horas, no prédio da Agência de Mineração do Tocantins - AMETO, situado na Praça dos Girassóis, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Análises as propostas da Fazenda Santa Julia/Soledad, da usina de beneficiamento de calcário;
2. Acompanhamento e orientação dos Processos da ANM/DNPM junto a AGU;
3. Assuntos Gerais.

Palmas-TO, 03 de junho de 2022.

Otton Nunes Pinheiro
Presidente

AEM**PORTARIA/AEM/Nº 38, DE 07 DE JUNHO DE 2022.**

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 15 (quinze) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor CLAYTON DA SILVA PONTES, matrícula nº 819211-1 referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, previstas para o período de 03/06/2022 a 17/06/2022, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 39, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre concessão de férias a servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, resolve:

I - CONCEDER 25 (vinte e cinco) dias de férias à servidora ADRIANA PEREIRA CIRQUEIRA, matrícula nº 679220-3, suspensas pela Portaria de nº 003, de 11/01/2022, publicada no Diário Oficial nº 6.007, referente ao período aquisitivo de: 2020/2021, a serem gozadas no período de 04/07/2022 à 28/07/2022, do referido benefício.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, 07 do mês de junho de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/Nº 40, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre suspensão de férias de servidor desta AEM/TO.

O Presidente da AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. nº 42, inciso II, da Constituição Estadual, pela Lei nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, pelo art. 86, § único, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 e pelo Ato nº 196 - NM, de 01 de Fevereiro de 2019, resolve:

I - SUSPENDER 25 (vinte e cinco) dias de férias, em razão da necessidade do serviço, do servidor LUIS FERNANDO DA SILVA LIMA, matrícula nº 225633-3 referente ao período aquisitivo de: 2017/2018, previstas para o período de 03/06/2022 à 27/06/2022, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE:

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, em Palmas, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente

PORTARIA/AEM/TO Nº 41, DE 07 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação de servidor da AEM - TO para exercer o encargo de fiscal de contrato.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE METROLOGIA, AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA DO ESTADO DO TOCANTINS - AEM/TO, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo art. 42, II da Constituição Estadual, e pela Lei Nº 2.812, de 27 de dezembro de 2013, e ainda pelo ATO Nº 196 - NM, de 1º de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal, titular e suplente do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
005/2017	2016/20610/00008	LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS UTILITÁRIOS - TIPO PICK UP LEVE.
Fiscal do Contrato		Titular:	Domingos Bispo de França - Matrícula Funcional: 333193-2
		Suplente:	Vitor Sousa Bervindo - Matrícula Funcional: 11654368-1

Art. 2º São atribuições de o Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a necessidade eventual de alterações contratuais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar formalmente ao Gestor do Contrato, irregularidades passíveis de penalidade, cometidas pela contratada;

XII - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

XIII - o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar a execução do objeto, de forma que o início da prestação de serviços/entrega de material e de seu término esteja rigorosamente coberto pela vigência do contrato;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - formalizar termo de recusa de recebimento de equipamentos que apresentarem defeito durante os testes de conformidade e verificação ou quando as especificações técnicas estiverem diferentes das contidas na proposta ou em desacordo com a amostra apresentada pela empresa;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na entrega/execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência Geral de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 07 dias do mês de Maio de 2022.

RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE
Presidente da AEM/TO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº: 2016/20610/0008

NÚMERO AUTOMÁTICO: 02061059

CONTRATO Nº: 005/2017

TERMO ADITIVO: 5º (Quinto)

CONTRATANTE: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO.

CONTRATADA: LOCADORA DE VEÍCULOS ARAGUAIA LTDA

CNPJ: 01.419.973/0001-22

OBJETO: QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO e REAJUSTE DE VALOR DO CONTRATO Nº 005/2017

VALOR: R\$ 116.266,16

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

RECURSOS: Convênio (INMETRO)

FONTE RECURSO: 700

DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022

VIGÊNCIA: 29/06/2022 a 29/06/2023

SIGNATÁRIOS: Pela Contratante: RÉRISON ANTONIO CASTRO LEITE - Presidente da AEM/TO e OSEMAR CRUZ MOUZINHO - Representante da Contratada

ATS

PROCESSO Nº: 2021/38970/000136

INTERESSADO: DAVID HENRIQUE GARCIA

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA POTÁVEL, ATRAVÉS DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA AGÊNCIA.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS, inscrita no CNPJ sob Nº 11.996.434/0001-00, neste ato representada por seu Presidente ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR, brasileiro, casado, designado pelo Ato Governamental Nº 195 - NM de 19 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.548, em 19/02/2020, adiante designado simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA após conclusão dos trabalhos da comissão de análise específica instituída pela Portaria 531/2019, de 27 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE-TO em 29 de agosto de 2019 e apuração do valor devido ao prestador de serviço, reconhece expressamente, na forma do disposto nos arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III, da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º, do Decreto nº 62.115/68, que deve ao prestador de serviço David Henrique Garcia, inscrita no CPF nº: XXX.XXX.411-00, com endereço na Rua 21 A, Lote 32, CEP: 77.4530-00, Cariri do Tocantins, a importância de R\$ 17.360,91 (dezesete mil, trezentos e sessenta reais e noventa e um centavos), visando o pagamento parcial da dívida, conforme relatório da comissão de análise específica e Justificativa Nº 6/2022/GPC (SGD: 2022/38979/005436).

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, determino a abertura de Processo Administrativo Disciplinar a fim de apurar possíveis responsabilidades de quem deu causa ao Reconhecimento de Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, Palmas, 03 de junho 2022.

ANTONIO DAVI GOVEIA JÚNIOR
Presidente - ATS

TOCANTINS PARCERIAS

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 124/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral potável sem gás e com gás, com reposição semanal, para suprir as demandas desta Companhia, na quantidade e nas condições a seguir ajustadas.

Considerando, que a despesa não se refere à parcela de uma mesma compra ou serviço de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

Considerando que os preços praticados se encontram de acordo com os de mercado e foram devidamente justificados através de propostas orçamentárias todas constantes do processo administrativo nº 2022/99910/000039.

Considerando o Parecer Jurídico nº 219/2022 exarado pela Assessoria Jurídica desta Companhia arguindo a possibilidade da dispensa;

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com base no art. 29, inciso II, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e suas alterações, para a contratação da empresa ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.798.638/0001-10, sediada na Lote 84, Loteamento São Silvestre 5ª Etapa, S/N - Zona Rural - Aparecida do Rio Negro - TO, CEP: 77.620-000, visando a contratação de empresa especializada para aquisição de água mineral potável sem gás e com gás, com reposição semanal, para suprir as demandas desta Companhia, na quantidade e nas condições a seguir ajustadas, no valor total de R\$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais), conforme exarado nos autos do Processo nº 2022/99910/000039.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS, Palmas - TO, aos 07 dias do mês de junho 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 125/2022.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves conforme ata da Trigésima Sexta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrido no dia 05 dias do mês de fevereiro de 2021, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;"

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos José Airton de Oliveira, matrícula funcional nº 56 e Maria Dimá Farias de Almeida, matrícula funcional nº 212 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 39/2022 do Processo nº 2022/99910/000039, firmado com ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA. CNPJ: 00.798.638/0001-10

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 07 dias do mês de junho de 2022.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2022/99910/000039

CONTRATO Nº: 39/2022

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: ÁGUA SANTA CLARA IND. E COM. DE BEBIDAS LTDA CNPJ: 00.798.638/0001-10.

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de água mineral potável sem gás e com gás, com reposição semanal, para suprir as demandas desta Companhia, na quantidade e nas condições a seguir ajustadas.

VALOR ESTIMADO: R\$ 12.050,00 (Doze mil e cinquenta reais)

DATA DA ASSINATURA: 06/06/2022

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Sr. Yasushi Taji - Representante Legal da Contratada.

FAPT

PORTARIA Nº 12/2022/GABPRES.

O Ordenador de Despesas, Márcio Antônio da Silveira, assim designado nos termos do Ato nº 472 - NM, publicado no DOE 5.308, de 26/02/2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo no 2022/20300/000016,

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: Gilberto Ferreira dos Santos	CPF: xxx.xxx.811-00
Endereço: xxxxxxxxxxxxxxxx	Bairro: Plano Diretor Sul
Cidade: Palmas	CEP: xx.xxx-536
Telefone:(63) xxxxx - 3113	Telefone de trabalho: (63) xxxxx-1382
Cargo/Função: Chefe de Gabinete	Matrícula: 724819-1

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
19.122.1100.4191 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais - FAPT	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 4.000,00
	33.90.39	O.S. T. Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00
TOTAL			R\$ 7.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado a servidora Fernanda Fonseca Ayres, CPF: xxx.xxx.411-04, matrícula: 1069284-5 para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas-TO, 07 de junho de 2022.

Márcio Antônio da Silveira
Ordenador de Despesa

IGEPREV

PORTARIA Nº 705, DE 17 DE MAIO DE 2022.

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Olga da Silva Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO as condições de acumulação de benefícios estabelecidas por meio do art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 316/2022, de 05 de abril de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 608/2022, de 08 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 445/AP, de 06 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.637, de 10 de junho de 2016, que concedeu o benefício de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, à segurada OLGADA SILVA LIMA, para considerar o benefício fixado no valor correspondente a R\$ 2.710,57, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 24, §1º, inciso II, e §2º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 103/2019, sobre o valor dos proventos percebidos pela segurada na ordem de R\$ 5.289,70, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211358R2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 779, DE 02 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Telma Nogueira de Sousa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 34, I, II e IV; no art. 50; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "a", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA TELMA NOGUEIRA DE SOUSA, matrícula nº 319391/7, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência C, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado pela média aritmética simples, no valor de R\$ 5.330,63, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.04.214622P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 814, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Gilvan Nogueira Sa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurador GILVAN NOGUEIRA SA, matrícula nº 408508/1, no Posto de Primeiro Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 19.969,22, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.16.214973P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 815, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a Transferência para a Reserva Remunerada do segurador Wilton Francisco Aires.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "b"; no art. 55, parágrafo único; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "b", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO o que estabelece: o art. 68, III, "g", "h", item 1; os arts. 80, I, e 81, §§1º e 2º; o art. 85, VI, §3º, I, "a" e "b", III e IV; os arts. 121, I, e 122, I; todos da Lei Estadual nº 2.578/2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §1º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º TRANSFERIR para a Reserva Remunerada o segurador WILTON FRANCISCO AIRES, matrícula nº 711230/1, no Posto de Segundo Tenente, Referência J, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Oficiais de Administração, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com benefício calculado de forma integral, na ordem de R\$ 18.566,74, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.16.214974P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 817, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Ariorlando Benevides Fiuza.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado ARIORLANDO BENEVIDES FIUZA, matrícula nº 395769/4, Professor da Educação Básica, Nível II, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 6.360,05, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215130P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 818, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Menardo Pereira de Oliveira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; nos art. 37, I e IV, "a"; 37-A, I, "b", item 4 e II; 38; no art. 54, §2º; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005 e no art. 68, IV, da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 42, §2º, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 06 de dezembro de 2021, ao cônjuge MARIA REGINA LIMA COELHO OLIVEIRA, nascida em 17/04/1986, e ao filho HÉLIO COELHO OLIVEIRA, nascido em 28/10/2013, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Reformado MENARDO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula benefício nº 0010313, Cabo, Referência H, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Praças Policiais Militares, com lotação na Polícia Militar do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2022.07.214874P.

Art. 2º Fixar o benefício no valor correspondente a 100% do valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito, na ordem de R\$ 8.274,50, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - MARIA REGINA LIMA COELHO OLIVEIRA, em caráter temporário - 50% no período de 06/12/2021 a 28/10/2034, e 100% no período de 28/10/2034 a 06/12/2036.

II - HÉLIO COELHO OLIVEIRA, em caráter temporário - 50% no período de 06/12/2021 a 28/10/2034.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pela PARIDADE.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 820, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Ed Licys de Oliveira Carrijo ao cônjuge André Luiz Souza Gonçalves e ao filho João Gabriel Carrijo Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 830/2021/GASEC, de 08 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 5884, de 12 de julho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 437/2021, de 17 de maio de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE" nº 814/2022, de 18 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 514, de 11 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.349, de 02 de maio de 2019, que concedeu o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada ED LICYS DE OLIVEIRA CARRIJO, ao cônjuge ANDRÉ LUIZ SOUZA GONÇALVES e ao filho JOÃO GABRIEL CARRIJO GONÇALVES, apenas para considerar a partir de 12 de julho de 2021, os proventos correspondentes ao Padrão I, Referência "B", do cargo de Analista Técnico-Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00948R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 821, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Claudia Jorge Brito Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, e II, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "b"; nos art. 37, III e IV, "a"; 37-A, II, IV, "a"; 38 e 39, I; no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I, II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, II, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 03 de fevereiro de 2022, ao Cônjuge SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO, nascido em 18/09/1974, e a partir de 03 de fevereiro de 2022, aos filhos ARIEL JORGE CARNEIRO, nascido em 18/12/2004, e a MARIA EDUARDA JORGE CARNEIRO nascida em 16/04/2007, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada CLAUDIA JORGE BRITO CARNEIRO, matrícula nº 678445/5, Assistente Administrativo, Padrão X, Referência K, com carga horária de 180 horas, do Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Secretaria de Segurança Pública, com base no que consta do Processo nº 2022.07.21518P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 6.081,95, correspondente ao valor da remuneração percebida pela ex-segurada na data do óbito, com distribuição das cotas da seguinte forma:

I - SERGIO NOGUEIRA CARNEIRO, em caráter vitalício - 33,33% de 03/02/2022 a 18/12/2025, 50% de 18/12/2025 a 16/04/2028, 100% a partir de 16/04/2028.

II - ARIEL JORGE CARNEIRO, em caráter temporário - 33,33% de 03/02/2022 a 18/12/2025.

III - MARIA EDUARDA JORGE CARNEIRO, em caráter temporário - 33,33% de 03/02/2022 a 18/12/2025, 50% de 18/12/2025 a 16/04/2028.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de fevereiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 823, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado João Luiz Rodrigues da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a"; 38; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I, II, §§1º e 2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988; na Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, e no art. 2º, I, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 24 de janeiro de 2022, à cónyuge MARIA DO SOCORRO FREIRES RODRIGUES, nascida em 21/11/1964, o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA, benefício nº 0011246, aposentado no cargo de Oficial de Justiça Avaliador, Classe C, Padrão 15, com carga horária de 180 horas, do Quadro de Servidores Efetivos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, com base no que consta do Processo nº 2022.07.215076P.

Art. 2º FIXAR o benefício no valor de R\$ 20.373,76, devido à aplicação do redutor constitucional previsto no art. 40, §7º, I, da CF/88, sobre o valor dos proventos percebidos pelo ex-segurado na data do óbito no valor de R\$ 26.067,99, observado o disposto no art. 14, da Lei Estadual nº 2.409/2010.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado por paridade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 24 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 824, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Compulsória do segurado Djalma Lacerda.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 2; no art. 32, §1º, I, II e III, §2º; no art. 50, §§13, 14 e 15; nos arts. 53 e 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; no art. 62, V e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 7º, IV, e no art. 40, §1º, II, §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003; e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DJALMA LACERDA, matrícula nº 141905/2, Médico, Padrão IX, Referência L, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Compulsória, calculado de forma proporcional a 32 anos, 06 meses e 07 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter atingido a idade limite de permanência no serviço público estadual, com base no que consta do Processo nº 2022.01.215401P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 25.654,20, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 23.830,80, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 826, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez do segurado Felix Alves Bezerra.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 27, I, "a" e "b", II, III e IV, §§1º e 2º; 31, I, "a", item 1; no art. 52, §2º; nos arts. 56 e 57; no art. 59 e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a", todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no caput do art. 40, da Constituição Federal de 1988 e nos arts. 1º e 2º, da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado FELIX ALVES BEZERRA, matrícula nº 38435/8, no cargo de Motorista, Padrão XI, Referência K, com carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro Geral de Servidores do Poder Executivo, com lotação na Agência Tocantinense de Transportes e Obras, o benefício de Aposentadoria por Invalidez, calculado de forma integral, no valor de R\$ 4.260,77, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter sido considerada incapaz definitivamente para a atividade laborativa, pela Junta Médica Oficial do Estado, com base no que consta do Processo nº 2022.03.215843P.

Art. 2º CONSIDERAR ISENTA, em razão do disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988:

I - do Imposto de Renda;

II - da Contribuição Previdenciária até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 827, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Miraldino Pereira da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado MIRALDINO PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 942901, no cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, Padrão I, Classe 4ª, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Auditores Fiscais da Receita Estadual, com lotação na Secretaria da Fazenda, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 28.306,07, que, após aplicado o redutor constitucional de R\$ 4.189,07, em observância ao disposto no art. 37, XI da CF/88, será pago no montante de R\$ 24.117,00, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2021.01.214305P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 833, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de Isenção de Imposto de Renda e Contribuição Previdenciária da segurada Neusa Maria Emilio de Lima.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 14, IV e no art. 52, §2º, da Lei Estadual nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO o disposto: no art. 6º, XIV, da Lei Federal nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988; no art. 35, II, "b", do Decreto Federal nº 9.580, de 22 de novembro de 2018; no art. 30, §1º, da Lei Federal nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995 e no art. 40, §21, da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Art. 1º CONSIDERAR, a partir de 22 de fevereiro de 2017, os proventos da segurada NEUSA MARIA EMILIO DE LIMA, aposentada por meio da Portaria nº 651/AP, de 19 de setembro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.223, de 29 de setembro de 2014, isentos do Imposto de Renda - Pessoa Física, e da Contribuição Previdenciária até o dobro do limite máximo estabelecido para os benefícios do Regime Geral de Previdência Social, com base no que consta do Processo nº 2022.45.200888PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de fevereiro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 834, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Eleniusa Nunes da Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA ELENIUSA NUNES DA SILVA, matrícula nº 561190/2, no cargo de Professor Normalista, Nível III, Referência F, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.724,54, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.216114P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 835, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte da ex-segurada Inácia Sousa e Silva.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 9º, I, §5º, I; no art. 17-A, I; no art. 26, II; no art. 36, I, "a"; nos arts. 37, I; 37-A, IV, "a" e 38; no art. 39, I, no art. 54; nos arts. 56, I e II, e 57; e no art. 75, I e II, e §1º e §2º, I e II, "c"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §2º, §7º, I, e §8º, da Constituição Federal de 1988, na Emenda Constitucional nº 41/2003 e na Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a partir de 18 de março de 2022, ao cônjuge JOAQUIM FREITAS DA SILVA, nascido em 07/01/1931, o benefício de Pensão por Morte da ex-segurada INÁCIA SOUSA E SILVA, benefício nº 0003799, aposentada no cargo de Professor Assistente A, Nível I, Referência A, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com base no que consta do Processo nº 2022.07.215589P.

Art. 2º Fixar o benefício, em caráter vitalício no valor correspondente a 100% dos proventos percebidos pela ex-segurada na data do óbito ocorrido em 30/01/2022, na ordem de R\$ R\$ 1.027,79, devendo ser complementado o montante de R\$ 184,21, para alcançar o valor do salário mínimo, ficando o benefício a ser pago na ordem de R\$ 1.212,00.

Art. 3º O benefício será custeado pelo Plano Financeiro e reajustado pelo RPPS-TO.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 18 de março de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 836, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Dionor de Jesus Florêncio Ramos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 45, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, e §2º, I e II, "a"; todos da Lei nº 1.614, de 4 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, da Constituição Federal de 1988 e no art. 3º, I, II e III, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado DIONOR DE JESUS FLORÊNCIO RAMOS, matrícula nº 346412/2, no cargo de Professor Normalista, Nível II, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.084,23, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215456P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 837, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado José Valdir de Souza Adorno.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 3; no art. 44, I a IV, §1º; no art. 55, *caput*; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §5º, da Constituição Federal de 1988 e no art. 6º, I a IV, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao segurado JOSÉ VALDIR DE SOUZA ADORNO, matrícula nº 561955/1, Professor Normalista, Nível III, Referência E, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro do Magistério, com lotação na Secretaria da Educação, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, calculado de forma integral, no valor de R\$ 5.502,33, reajustado por paridade e custeado pelo Plano Financeiro, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.04.215348P.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 843, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade da segurada Maria Laura Aguiar Viana Gonçalves.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO o disposto: no art. 17-A, I; no art. 26, I, "a", item 4; no art. 35, I, II e IV; no art. 50, §§13, 14 e 15; no art. 54; nos arts. 56 e 57; no art. 59; e no art. 75, I e II, §1º e §2º, I e II, "a"; todos da Lei Estadual nº 1.614/2005;

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 40, §1º, III, "b", §§2º, 3º, 8º e 17, da Constituição Federal de 1988; no art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41/2003 e no art. 1º, e respectivos parágrafos da Lei Federal nº 10.887/2004;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER à segurada MARIA LAURAAGUIAR VIANA GONÇALVES, matrícula nº 266969/1, Enfermeiro, Padrão IX, Referência K, carga horária de 180 horas, pertencente ao Quadro de Profissionais da Saúde, com lotação na Secretaria da Saúde, o benefício de Aposentadoria Voluntária por Implemento de Idade, calculado de forma proporcional a 28 anos, 07 meses e 09 dias, aplicado sobre o valor da média aritmética simples, em razão de ter cumprido os requisitos exigidos por Lei, com base no que consta do Processo nº 2022.02.215125P.

Art. 2º A média aritmética simples encontrada no valor de R\$ 10.197,19, gera um benefício a ser pago na ordem de R\$ 9.271,32, reajustado pelo RPPS-TO e custeado pelo Plano Financeiro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, II, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, vem convocar os Membros do Conselho de Administração para a 153ª Reunião Ordinária do referido Conselho, a realizar-se no dia 09 de junho de 2022, às 9h, em 1ª chamada, com *quórum* regimental para deliberar sobre os assuntos previstos no art. 14, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008.

KLEDSON DE MOURA LIMA
Presidente do Conselho de Administração

NATURATINS**PORTARIA Nº 72/2022/NATURATINS/GABIN, DE 30 DE MAIO DE 2022.**

OPRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165, da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 26 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado - DOE nº 5.762, de 11 de janeiro de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 3.842, de 28 de dezembro de 2021 (PPA 2020-2023, Revisão 2022) e na Lei nº 3.843, de 28 de fevereiro de 2021 (LOA 2022), Leis específicas no âmbito deste Instituto, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a PORTARIA NATURATINS Nº 23, de 16 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial nº 6035, de 22 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS, Palmas, aos 30 dias do mês de maio de 2022.

RENATO JAYME DA SILVA
Presidente

ANEXO ÚNICO

Planejamento e orçamento	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
	Titular: Paulo Marcelo Mendonça	805868-7	Gerente de Planejamento e Convênios
	Suplente: Henrique Baptista da Silva	466077-8	Administrador

Unidade Orçamentária 40330 - Fundo Estadual do Meio Ambiente - FUEMA			
Programa Temático: Meio Ambiente e Recursos Hídricos			
Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
Conservar, preservar e proteger a biodiversidade e os recursos naturais do Tocantins	Titular: Eliandro Carlos Gualberto	869536-1	Diretor de Proteção e Qualidade Ambiental
	Suplente: Warley Carlos Rodrigues	859002-7	Diretor de Biodiversidade e Áreas Protegidas

Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
3110	Implantação do sistema informatizado do módulo de análise do cadastro ambiental rural-CAR	Titular: Clerivan Costa de Souza	1638176-1	Gerência de Procedimento e Análise de Cadastros
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Supervisora de Apoio Administrativo
4025	Legalização do uso dos recursos hídricos	Titular: Felipe Mansur Pimpão	11155469-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Supervisora de Apoio Administrativo
4034	Disseminação de informações ambientais	Titular: Vanessa Braz Carneiro	11537809-5	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Aline Maria Constantin	625386-2	Inspetor de Recursos Naturais
4044	Fiscalização ambiental	Titular: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental
		Suplente: Ayla Sávila Pinheiro Nubile Barbosa	1001981-4	Supervisora de Fiscalização
4050	Inspeção ambiental	Titular: Claudionor Medeiros Barros	11159944-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Renato Bottrel Carvalho	11233931-1	Inspetor de Recursos Naturais
4087	Gestão de unidades de conservação	Titular: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816-1	Gerente das Unidades de Conservação - Parques
		Suplente: Maurício José Alexandre de Araújo	512993-2	Inspetor de Recursos Naturais
4089	Incentivo ao desenvolvimento socioambiental e socioeconômico	Titular: Vanessa Braz Carneiro	11537809-5	Gerente de Suporte ao Desenvolvimento Socioeconômico
		Suplente: Aline Maria Constantin	625386-2	Inspetor de Recursos Naturais
4102	Proteção de animais silvestres	Titular: Jorge Leonam da Silva Barbosa	728436-5	Gerente de Pesquisa e Informações da Biodiversidade
		Suplente: Daniel Carlos Caixaeta de Albernaz	11456310-1	Zootecnista
4103	Monitoramento ambiental	Titular: Renato Pires da Silva	1227416-5	Gerente de Monitoramento e Gestão de Informação Ambiental
		Suplente: Thanna Costa Martins	1288628-2	Engenheira Ambiental
4294	Licenciamento ambiental	Titular: Deivid Sousa Silva	1288610-1	Gerente de Análise e Licenciamento Ambiental
		Suplente: Letícia Vieira Oliveira Freitas	11155965-1	Supervisora de Apoio Administrativo
4348	Combate ao desmatamento e queimada ilegal	Titular: Gilberto Iris Souza de Oliveira	1282816-1	Gerente das Unidades de Conservação - Parques
		Suplente: Candido José dos Santos Neto	412913-2	Gerente de Fiscalização Ambiental

Objetivo	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo	
Estruturar o sistema institucional de gestão do meio ambiente	Titular: Raimundo Mendes Dias	518740-1	Diretor de Administração e Finanças	
	Suplente: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração	
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4282	Qualificação profissional de servidores	Titular: Ana Cláudia Rodrigues de Sena e Silva	76184-2	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Lister Buhler Tozzi	841988-1	Inspetor de Recursos Naturais
4283	Estruturação e modernização institucional para gestão do meio ambiente	Titular: Patrícia Borges Mascarenhas	1288423-1	Inspetor de Recursos Naturais
		Suplente: Jorge Kleber Neiva Brito	23572-9	Inspetor de Recursos Naturais

Unidade Orçamentária 40310 - Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS				
Programa de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
4193	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais	Titular: Robson Cardoso Fernandes	11682752-2	Gerente Geral de Administração
		Suplente: Lucirene Gomes Botelho	913902-1	Técnico em Contabilidade
4228	Manutenção de Recursos Humanos	Titular: Suzan de Sousa Milhomem Alonso	1070380-6	Analista III
		Suplente: Lúcia Martins Silva	229924-3	Assistente Administrativo
4256	Manutenção de serviço de transporte	Titular: Dalmir da Silva Jorge Menezes	323369-1	Responsável pelo Setor de Transportes
		Suplente: Wilma Kelle Martins Silva	1068903-10	Auxiliar II
4262	Manutenção de Serviço de Informática	Titular: Mario Lopes de Sousa Junior	1161447-4	Analista III
		Suplente: Giovanna Costa Arruda Alencar Galvão	11658975-2	Assistente IV
6025	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP	Titular: Luiz Carlos Teodoro	695479-1	Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil
		Suplente: Edimar da Silva Machado	1119055-8	Técnico em Contabilidade

RURALTINS

PORTARIA Nº 38/2022-GABPRES.

O PRESIDENTE, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual, com fulcro no art. 17, do Decreto nº 5.890, de 18 de dezembro de 2018, agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho - APED dos servidores públicos civis do Estado do Tocantins, lotados nesta Pasta, na conformidade do anexo único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, de 30 de maio de 2022.

WASHINGTON LUIS CAMPOS AYRES
Presidente

ANEXO ÚNICO À PORTARIA Nº 38/2022-GABPRES

Ordem	CPF	Nº Funcional	Servidor (a)	Nota	Ano Base
1	XXX.XXX.X81-91	11575956-1	Saulo Inácio Vieira	99.20	2019

PORTARIA Nº 39/2022-GABPRES, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER para atender necessidade do órgão,

ANA DOMINGAS SOARES DE SOUSA, nº funcional 11153156/1, inscrito(a) no CPF nº XXX.XXX.401-10, Técnico em Extensão Rural, do(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Axixá, para o(a) Unidade Local de Execução de Serviços de Cariri, a partir de 13/06/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUÍS CAMPOS AYRES
Presidente Executivo

PORTARIA Nº 69/2022-GABPRES, DE 30 DE MAIO DE 2022.

O VICE-PRESIDENTE EXECUTIVO DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO TOCANTINS - RURALTINS, no uso de suas atribuições legais, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato nº 1.037 - NM, de 02 de maio de 2022, publicado no DOE nº 6.078, de 02 de maio de 2022, e consoante o disposto no art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve.

Art. 1º REMOVER por necessidade do Órgão, a pedido do Senhor Willians Silva Luz/Supervisor Regional de Apoio e autorizado pelo Diretor de Assistência Técnica e Extensão Rural o Senhor Marco Aurélio Gonçalves Vaz, a partir de 01/06/2022:

Nº FUNC.	NOME	LOTAÇÃO DE ORIGEM	LOTAÇÃO DE DESTINO
11155027/1	Edna Pazko Soares Cisera	Supervisão Regional de Apoio de Porto Nacional.	Unidade Local de Execução de Serviços de Porto Nacional.
388017/1	Roney Alves da Rocha	Unidade Local de Execução de Serviços de Ipueiras.	

ALMIR BATISTA SILVA AMARAL
Vice-Presidente Executivo

JUCETINS**PORTARIA/JUCETINS Nº 71/2022, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.254 - NM, publicado no DOE nº 6097 de 30 de maio de 2022, e no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de aquisição de materiais de expediente, visando recompor o estoque do almoxarifado e atender as necessidades da Junta Comercial do Estado do Tocantins e do interesse público.

Considerando que os itens são essenciais para a execução das atividades operacionais, uma vez que são ferramentas de trabalho, aumentam a produtividade dos servidores e, conseqüentemente, melhoram a entrega dos serviços solicitados, atendendo ao princípio da eficiência.

Considerando a JUSTIFICATIVA Nº 06/2022/COMPRAS/JUCETINS (2022/20579/0003170), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto nos incisos VI e VII, artigo 72, da Lei 14.133/21;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma aquisição;

Considerando ainda, o Parecer Jurídico da Procuradoria Regional da JUCETINS nº 27/2022, opinando pela legalidade do procedimento desta contratação por meio da dispensa de licitação pelo Sistema Integrado de Gestão Administrativa do Governo do Estado do Tocantins - SIGA - TO;

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR dispensável o Procedimento Licitatório com fundamento no inciso II, do artigo 75, da Lei nº 14.133/2021, para contratação da empresa REI DO CAFÉ CASEIRO TORREFAÇÃO E COMÉRCIO DE CAFÉ LTDA, inscrita no CNPJ: 97.525.659/0001-01, para o fornecimento de materiais de expediente para atender as demandas desta Junta Comercial, no valor de R\$ 2.794,60 (dois mil setecentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos), conforme solicitações, justificativas e especificações contidas no Processo Administrativo nº 2022/20570/000022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA COMERCIAL DO TOCANTINS, em Palmas TO, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

JOSÉ ANÍBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA
Presidente da Jucetins

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 268/2022/GABREITOR, DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade do artigo 10, inciso III, do Estatuto desta Universidade c/c o artigo 86, da Lei Nº 1.818/2007, e pelo que consta do MEMO/UNITINS/PROEX/Nº 31/2022,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, em razão de extrema necessidade do serviço público, o gozo das férias da servidora DAYANE NUNES RODRIGUES, matrícula funcional Nº 830175, previstas para 01/06/2022 a 10/06/2022, referente ao período aquisitivo de 05/01/2021 a 04/01/2022, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir de 01/06/2022.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho do ano de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 270/2022/GABREITOR, DE 1º DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso XV, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROGRAD/Nº 124/2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a partir de 1º de junho de 2022, VICTOR ALVES DE SOUSA para exercer o cargo de provimento em comissão de Supervisor de Biblioteca - CDAL-2, junto à Biblioteca do Câmpus de Palmas, conforme Lei Estadual nº 3.786/2021 de cargos em comissão desta Instituição.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação com efeitos a partir da nomeação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, ao 1º dia do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

PORTARIA/UNITINS/Nº 271/2022/GABREITOR, DE 03 DE JUNHO DE 2022.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 e na conformidade da Lei nº 3.124/2016 e do art. 10, inciso XVI e XVII, do Estatuto desta Universidade,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.502/2012 e a RESOLUÇÃO CONSUNI nº 011/2012 que dispõe sobre a relação entre a UNITINS e a FAPTO para colaboração em atividades de pesquisa, ensino e extensão voltadas para o desenvolvimento institucional e tecnológico, e, considerando que a FAPTO é a única instituição dessa natureza no Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO que a FAPTO é uma instituição sem fins lucrativos e que os valores despendidos a mesma serão somente para cobrir despesas administrativas;

CONSIDERANDO que os valores a serem contratados estão de acordo com o praticado em contratos similares firmados por outras instituições de ensino, conforme demonstrado nos autos do processo 2022/20321/000548;

CONSIDERANDO que de acordo com o Decreto e a Resolução supracitada, a UNITINS poderá contratar nos termos do inciso XIII, do art. 24, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e por prazo determinado, instituição criada com a finalidade de dar apoio a projetos de pesquisas ensino e extensão e de desenvolvimento institucional, científico e tecnológico de interesse da instituição contratante;

CONSIDERANDO ainda, a sugestão e justificativa, com fulcro na mencionada legislação, da Comissão do Vestibular para a dispensa de licitação para a contratação da FAPTO.

RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins-FAPTO, inscrita no CNPJ nº 06.343.763/0001-11 para gerenciamento administrativo e financeiro do projeto "Vestibular Unitins 2022/2", no valor de R\$ 30.484,29 (trinta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos). Os prazos e condições pactuadas, conforme solicitações, justificativas e especificações estão contidas no Processo Administrativo nº 2022/20321/000548.

Processo: 2022/20321/000548

Origem: Universidade Estadual do Tocantins - Unitins

Objeto: Contratação da Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO - projeto Vestibular da Unitins 2022/2.

Credor: Fundação de Apoio Científico e Tecnológico do Tocantins - FAPTO
Valor: R\$ 30.484,29 (trinta mil quatrocentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 272/2022/GABREITOR,
DE 1º DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora RENATA BRUM PIVARI, matrícula: 830255, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora, FRANCISCA LAYLLA PEREIRA DE SOUSA LIMA, matrícula 810378, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2021/20321/000959, cujo objeto é a aquisição de materiais gráficos e comunicação visual.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 273/2022/GABREITOR,
DE 03 DE JUNHO DE 2022.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o ATO Nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020 na conformidade da Lei Nº 3.124/2016 e do artigo 10, inciso IX, do Estatuto desta Universidade, consubstanciado pelo MEMO/UNITINS/PROEX/DIREX/COORD.ASSESTES/Nº 033/2022;

CONSIDERANDO a Política de Extensão da Universidade Estadual do Tocantins - Unitins;

CONSIDERANDO o teor do Edital Multicampi UNITINS/PROGRAD/PROPESP/PROEX Nº 007/2022, datado de 09/05/2022, que regula o Processo Seletivo de Estudantes Bolsistas - Estágio não Obrigatório 2022, oriundo das Pró-reitorias envolvidas.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Avaliativa do Processo Seletivo de Estudantes para o Estágio não Obrigatório 2022, para análise documental e entrevistas dos respectivos acadêmicos inscritos no referido certame.

Servidor	Cargo	Lotação
Alcídes do Nascimento Moreira	Presidente	PROGRAD
Cláudia Aparecida Terra Silva	Membro	PROGRAD
Márcia Cristina da Silva Lopes	Membro	PROPESP
Mayra Fonseca Costa	Membro	PROPESP
Mirian Dorneles dos Santos Monteiro	Membro	PROEX
Nayara Monteiro Rodrigues	Membro	PROPESP
Vitória de Barros Nelo	Membro	PROGRAD

Art. 2º A presente comissão fica encarregada de tomar todas as providências necessárias para a realização do que reza o Edital UNITINS/PROGRAD/PROPESP/PROEX Nº 007/2022, obedecendo fielmente aos ordenamentos legais pertinentes.

Art. 3º Compete ao Presidente desta comissão solicitar junto à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários todos os recursos materiais, humanos e financeiros necessários à consecução do objetivo desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de junho de 2022.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2022/20321/000536

Contrato nº: 019/2022

Contratada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS
Contratada: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.

CNPJ: 61.198.164/0001-60

Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de seguro de veículos.

Valor do Contrato: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Fonte de Recursos: 500-10011101-666666

Data de Assinatura: 25 de maio de 2022

Vigência: 25/05/2022 a 25/05/2023

Signatários: AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS (Reitor da UNITINS); ROBERTO DE SOUZA DIAS e NEIDE OLIVEIRA SOUZA (Procuradores da Porto Seguro)

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022-SRP**

A Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 002/2022, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em engenharia visando a qualificação de passeios (calçadas), contemplando regularização de calçadas com argamassa, demolição e reconstrução de calçadas com piso de concreto, implantação de calçadas com piso de concreto, rampas de acessibilidade com piso de concreto, assentamento de guia (meio-fio) em concreto pré fabricado e piso tátil pré fabricado de concreto, nesta capital, instruída no Processo nº 2019083272.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura 17/07/2022, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, C.J. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO. Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 06 de junho de 2022.

Giovane Neves Costa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ALVORADA

**EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
DO CONTRATO Nº 012/2020/ADM
ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 001/2020/ADM**

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 012/2020/ADM. Processo Administrativo nº 254/2020/ADM - Concorrência Pública nº 001/2020/ADM, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ALVORADA/TO, inscrito sob o CNPJ nº 01.800.242/0001-22 e a empresa SÓ TERRA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA EPP, inscrito sob o CNPJ nº 01.661.223/0001-62, com fundamento no artigo 79,II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. A rescisão está pautada pela instabilidade no mercado financeiro, tendo aumento considerando em todos os setores mercadológicos, principalmente em materiais de construção. Isto em razão da pandemia do novo coronavírus, que causou uma defasagem no sistema econômico mundial, muito embora a empresa Contratada solicitou de forma amigável a rescisão do presente contrato, sem causar quaisquer prejuízos para a Administração Pública.

Alvorada/TO, 07 de Junho de 2022.

PAULO ANTONIO DE LIMA SEGUNDO
Prefeito Municipal

AURORA DO TOCANTINS

AVISO

Foi Publicado a Tomada de Preço 002/2022, Processo 019/2022 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Aurora do Tocantins - TO, edição 96 no dia 12/04/2022 no Diário Oficial da União Seção 3, número 70 de 12/04/2022 e no Jornal do Daqui no dia 12/04/2022, marcando a realização do certame para o dia 29/04/2022.

Aurora do Tocantins/TO, 03 de maio de 2022.

Carlos Roberto de Jesus Azevedo
Presidente da CPL

BRASILÂNDIA DO TOCANTINS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2022

PROCESSO Nº: 0198/2022.
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2022.
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins.
FORNECEDOR E REGISTRADO: MEDRADO RIBEIRO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.716.843/0001-40.
OBJETO: Contratação de empresa de engenharia civil para prestação de serviços de construção de uma praça no Setor Bela Vista 2, no Município de Brasilândia do Tocantins, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, bdi, cronograma físico-financeiro e projetos contidos no Edital.
DATA ASSINATURA: 07/06/2022. Validade: 360 dias
VALOR: R\$ 302.688,98 (trezentos e dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos).

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal

CARMOLÂNDIA

**AVISO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022/PMC**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA/TO, torna público que realizará dia 01 de julho de 2022, às 08h, licitação na modalidade Tomada de Preços, empreitada global, para contratação de empresa do ramo de construção civil visando a CONSTRUÇÃO DO MURO NA ESCOLA MUNICIPAL MARIO PEDRO DE OLIVEIRA, conforme especificado no Edital e seus anexos.

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022/PMC

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMOLÂNDIA/TO, torna público que realizará dia 01 de julho de 2022, às 10h, licitação na modalidade Tomada de Preços, empreitada global, para contratação de empresa do ramo de construção civil visando a CONSTRUÇÃO DE CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY, conforme especificado no Edital e seus anexos.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2022/FME

O Fundo Municipal de Educação de Carmolândia, torna público que realizará dia 22 de junho de 2022, às 10h:00min, horário de Brasília, a abertura da licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço por Item, para aquisição de pneus e câmaras de ar, de interesse da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificado no Edital e seus anexos.

Maiores informações no site: www.carmolandia.to.gov.br ou pelo fone: 3430-1234.

Carmolândia/TO, 07 de junho de 2022.

Sirlene Cristina Nunes dos Santos
Pregoeira

GURUPI

FUNDAÇÃO UNIRG

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação UNIRG torna público que realizará licitação, na seguinte conformidade:

TOMADA DE PREÇO nº 002/2022, Processo Administrativo 2021.02.081807, tipo: TÉCNICA E PREÇO - Critério de julgamento VALOR GLOBAL - Objeto: Contratação de Empresa Especializada em Consultoria e Assessoria Educacional para o Curso de Medicina da Universidade de Gurupi - UnirG. Dia: 11/07/2022 às 9:00 h (horário local). A sessão acontecerá no Centro Administrativo da Fundação UNIRG, na Av. Pará, nº 2.432, Setor Engenheiro Waldir Lins II, CEP: 77.423-250, Gurupi/TO. A cópia do Edital poderá ser retirada no portal www.unirg.edu.br/unitransparencia, através do e-mail: cpl@unirg.edu.br ou pelo telefone: (63) 3612-7505.

Gurupi/TO, 06 de junho de 2022.

Viviane Junqueira Mota
Presidente CPL da Fundação UnirG

IPUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Ipueiras - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público conforme os dispositivos da Lei nº 8.666/93, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 001/2022 ADM, tipo Menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para implantação de pavimentação asfáltica em TSD em diversas ruas do distrito de São Francisco Município de Ipueiras - TO, de acordo com projetos, especificações do memorial descritivo, orçamento físico financeiro e cronograma físico financeiro. Data: 24/06/2022. Horário: 09:00h. Na sede da Prefeitura, setor de Licitações.

Santafasse Marinho Lima Costa
Presidente da CPL

LAJEADO

**TERMO DE RETIFICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022**

O MUNICÍPIO DE LAJEADO-TO, por intermédio de seu gestor, pautada no Princípio da Competitividade, torna público, a todas as empresas interessadas em participar da Licitação supracitada, a retificação na data de abertura da Tomada de Preços 002/2022, marcada para o dia 20 de junho de 2022, por força das alterações e com base no art. 21, §4º, da Lei nº 8.666/93, a data e hora da disputa ficam remarcadas conforme abaixo:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022 - Abertura dia 24/06/2022, às 08h00min, tipo, menor preço global, que será realizada na Sala de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Lajeado -TO, na Av. Justiniano Monteiro, s/n, Centro, CEP: 77.645-00. Com o objeto; Contratação de empresa para execução de obra "MELHORIA NA INFRA ESTRUTURA DA PRAIA DO SEGREDO", fomentando a cultura local, movimentando a economia gerando emprego e renda, conforme CONVÊNIO Nº 10820.000011/2021.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Licitações da Prefeitura de Lajeado-TO, no endereço sede na Avenida Justiniano Monteiro, 2075, Centro, Lajeado - TO, TELEFONE: (63) 3519-1235. RAMAL - 27, ENDEREÇO ELETRÔNICO: licita.lajeado@gmail.com.

As modificações/retificações do Edital, bem como o 1º Edital Retificado na íntegra estão disponíveis no site oficial da Prefeitura Municipal de Lajeado-TO - <https://www.lajeado.to.gov.br/>

Passa vigorar o 1º Edital Retificado da Tomada de Preços 002/2022.

Lajeado-TO, 06 de junho de 2022.

ANTONIO LUIZ BANDEIRA JUNIOR
PREFEITO

LIZARDA**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 015/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-00.

Contratada: Joelson de Sousa Borges - EPP, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.762.686/0001-53, com sede na Rua Artur Ribeiro, nº 55, Edifício Comercial Andar primeiro Apt. 02, Centro, Monte Alegre do Piauí - PI.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de um sistema de irrigação com perfuração de poço artesiano, para irrigar o campo de futebol do município de Lizarda, conforme descrições constantes no memorial descritivo.

Valor: R\$ 432.589,47 (Quatrocentos e trinta e dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 03 (Três) meses, contados da data de assinatura até 26/08/2022. Data de assinatura: 26 de Maio de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita, Contratante e Joelson de Sousa Borges, Contratado.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000.

Contratada: L2 Entretenimentos LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 10.553.559/0001-00, com sede na ST SMAS, Trecho 03, Conjunto 03, Bloco A, Sala 414, Número 10, CEP: 70.610-906, Asa Sul, Brasília - DF.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 044/2021, por mais 12 (Doze) Meses a partir de zero hora do dia 29 de Maio até as vinte quatro horas do dia 29 de Maio de 2023, nos termos previstos no Contrato 001/2020.

Data de assinatura: 27 de Maio de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante e Valdic de Souza Araújo, Representante Legal, Contratado.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2020

INEXIGIBILIDADE Nº 002/2020

Contratante: Prefeitura Municipal de Lizarda - TO, órgão do Poder Executivo Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Leopoldo Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins, CEP: 77.630-000.

Contratada: VEROS AMBIENTAL - SOCIEDADE AMBIENTAL, CULTURAL E EDUCACIONAL pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.341.285/0001-00, com sede na Qd 103 Norte, Avenida Juscelino Kubitschek (ACNO 01), s/n, CONJ 01, Lote 36, Sala 111, Plano Diretor Norte, Palmas - TO.

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato nº 010/2020, por mais 12 (Doze) Meses a partir de zero hora do dia 29 de Maio até as vinte quatro horas do dia 29 de Maio de 2023, nos termos previstos no Contrato 001/2020.

Data de assinatura: 27 de Maio de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Prefeita Municipal, Contratante e José Rogério Barreira Schalch, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA - TO, doravante denominada CONTRATANTE, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins.

Contratada: JOELSON DE SOUSA BORGES - EPP, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.762.686/0001-53, com sede na Rua Artur Ribeiro, nº 55, Edifício Comercial Andar primeiro, Apt. 02, Centro, Monte Alegre do Piauí - PI.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (Doze) Meses, a contar de 06 de Maio de 2022, nos termos previstos no contrato celebrado em 06 de Maio de 2021.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 05 de Maio de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Gestor, Contratante e Joelson de Sousa Borges, Representante Legal, Contratado.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2021

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LIZARDA - TO, doravante denominada CONTRATANTE, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 02.070.571/0001-28, com sede na Praça Lustosa Filho, nº 253, Centro, Lizarda, Estado do Tocantins.

Contratada: LACERDA CONSTRUTORA LTDA - ME, doravante denominada CONTRATADA, pessoa jurídica de direito privado, constituída sob a forma de sociedade empresaria limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.344.898/0001-95, com sede na Qd 303 Sul, Avenida LO 9, s/n, Lote 06, Sala 06, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins.

Objeto do Aditivo: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato por mais 120 (Cento e vinte) dias, a contar de 14 de Abril de 2022, nos termos previstos no contrato celebrado em 14 de Outubro de 2021.

Data de Assinatura do Termo Aditivo: 13 de Abril de 2022.

Signatários: Suelene Lustosa Matos, Gestor, Contratante e Carlos Fernandes Larceda Vieira, Representante Legal, Contratado.

MAURILÂNDIA DO TOCANTINS**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Maurilândia do Tocantins, inscrita no CNPJ nº 25.064.015/0001-44, torna público que requereu junto ao Órgão Ambiental - NATURATINS, (Instituto Natureza do Tocantins), a Autorização Ambiental (AA) para funcionamento da Praia do Pombal, Temporada 2022, neste município. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta Atividade.

NAZARÉ**TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022/PMN
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022001051**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ/TO, torna público abertura da licitação na modalidade Tomada de Preços, em 24 de junho de 2022, às 11h, sob regime empreitada global, para contratação de empresa do ramo de construção civil visando a execução de recapeamento de vias urbanas - conforme especificado no Edital e seus anexos. Maiores informações no site: www.nazare.to.gov.br/licitacoes ou pelo e-mail: prefmnazare@uol.com.br.

NOVA OLINDA**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Nova Olinda/TO, através do seu atual gestor, torna público que fará a realizar, em sessão pública a TOMADA DE PREÇOS CM-NO Nº 001/2022, do tipo MENOR PREÇO, POR MEIO DE EMPREITADA GLOBAL, que tem como objetivo realizar a contratação de empresa para execução de obras de reforma do prédio da Câmara Municipal de Nova Olinda/TO, conforme projeto básico de engenharia e anexos. O certame será realizado no dia 24/06/2022 às 08h00min.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitações na Rua 07 de Setembro, número 1346, Centro, CEP: 77.790-000, Nova Olinda/TO, solicitação formal através do e-mail: camaranovaolinda@hotmail.com, pelo site oficial <https://www.novaolinda.to.leg.br/>, ou através do site: https://www.tce.to.gov.br/sitetce/na_aba_SICAP-LCO.

Nova Olinda/TO, 06 de junho de 2022.

CLAUDIO LUIZ DE O. E SILVA
Presidente da Câmara Municipal

NOVO ACORDO**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Município de Novo Acordo - TO, por intermédio da sua Comissão Permanente de Licitação (CPL), faz saber a todos os interessados que se encontra aberto o Procedimento Licitatório TOMADA DE PREÇOS 006/2022, oriundo do Processo 400/2022, ÓRGÃO VINCULADO: AO GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES - SEDUC. TERMO DE CONVÊNIO: 27010.000072/2021, que tem por OBJETO Contratação de empresa em regime de empreitada por preço global para execução de obras e serviços de engenharia com vistas a reforma e ampliação do estádio de futebol municipal de Novo Acordo - TO. A entrega dos envelopes se dará até as 09hs30min do dia 24 de junho de 2022, a abertura e julgamento da sessão dar-se-á as 09h30min do mesmo dia, no endereço: Avenida do Cais, Nº 371, Centro, Novo Acordo - TO, CEP: 77.610-000, na sala de reuniões.

O edital e seus respectivos anexos, em inteiro teor, estarão disponíveis aos interessados em dias úteis, no horário de funcionamento do órgão, junto a CPL ou no site: <https://www.novoacordo.to.gov.br>, maiores informações estarão disponíveis pelo telefone: (63) 3369-1295 ou pelo e-mail: cpl@novoacordo.to.gov.com.

Novo Acordo - TO, 07/06/2022.

Waltercides Cândido dos Santos
Presidente da CPL

NOVO JARDIM**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº 016/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2022

OBJETO: Serviços profissionais da contratada para promover shows com os artistas: shows Artísticos com a Banda WASHINGTON BRASILEIRO, em comemoração as festividades de "Santo Antônio" padroeiro do Município à partir das 22:00 horas do dia 10 de junho de 2022 em Praça Pública

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

VIGÊNCIA: 10/06/2022

SIGNATÁRIOS: José Vieira Neves - Prefeito Municipal (Contratante)

Contratada: WB PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 07.924.249/0001-32, com sede na Rua Coronel Pedro Moura, 120, Vila Nova Jaguará - São Paulo - SP

VALOR: R\$ 65.000,00 (Sessenta e cinco mil reais)

José Vieira Neves
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Musicais nº 017/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 002/2022

OBJETO: Serviços profissionais da contratada para promover shows com os artistas: shows Artísticos com a Banda GUSTAVO MOURA & RAFAEL, em comemoração as festividades de "Santo Antônio" padroeiro do Município à partir das 22:00 horas do dia 11 de junho de 2022 em Praça Pública

DATA DA ASSINATURA: 01/06/2022

VIGÊNCIA: 11/06/2022

SIGNATÁRIOS: José Vieira Neves - Prefeito Municipal (Contratante)

Contratada: ASTRO SHOW LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 43.760.179/0001-98, com sede na Av. 136, Quadra FL 44, Lote 36, Sala 1505, Edifício New York Square, Setor Sul - Goiânia - Goiás

VALOR: R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais)

José Vieira Neves
Prefeito Municipal

PALMEIRAS DO TOCANTINS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS**

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DO TOCANTINS/TO, mediante Pregoeiro e equipe de apoio torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na sede administrativa da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins - TO.

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022, Contratação de empresa de engenharia para realização da modernização e reforma da Câmara Municipal de Palmeiras do Tocantins/TO, com credenciamento e abertura das propostas previstas para o dia 24 de junho de 2022, às 08:00 (horas de Brasília),

Informações pelo fone (Rua Luís Gonzaga, nº 212, Centro, Tele: (063) 3433-1115, Palmeiras do Tocantins/TO - CEP: 77.913-000, e-mail: palaciojoaodecastro@hotmail.com

Palmeiras do Tocantins/TO, 07 de junho de 2022.

ANA PAULA RODRIGUES LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PONTE ALTA DO BOM JESUS**ERRATA**

A Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, torna público: publicação de ERRATA, ONDE SE LÊ: que levará a leilão, no dia 15 de junho de 2022, às 10:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Leia-se: que levará a leilão, no dia 22 de junho de 2022, às 09:00, no Pátio de Máquinas da Prefeitura de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Informações: DEZAN LEILOES: (45) 99932-1112, site: www.leiloesmwd.com.br

PONTE ALTA DO BOM JESUS - TO, 04 de junho de 2022.

JOSE LUCIANO AZEVEDO CARLOS
Prefeito Municipal

SÃO BENTO DO TOCANTINS**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 094/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TOCANTINS - TO, CNPJ: 25.063.983/0001-36
CONTRATADA: C & C PRODUÇÕES E SHOWS LTDA, CNPJ: 08.907.300/0001-60
OBJETO: Prestação de serviços referente à realização de um show musical da dupla Cleber e Cauan, com duração de 2h no dia 30 de julho de 2022 na Cavalgada de São Bento do Tocantins - TO, junto a Prefeitura Municipal de São Bento do Tocantins - TO.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 022/2022
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022
VALOR GLOBAL: R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de maio de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.392.0473.2202 Realização da Festividade da Cavalgada de São Bento do Tocantins
NATUREZA DA DESPESA: 3390390000000000 70 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSO: 1.500.0000.000000 Recursos Próprios e 1.710.0000.000000 Transferência Especial dos Estados.

São Bento do Tocantins - TO, 31 de maio de 2022.

Paulo Wanderson de Sousa Damasceno
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**EDITAL DE COMUNICAÇÃO**

ADÃO RODRIGUES MENDES, CPF: 507.942.051-00, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, Zona Rural, município de FORTALEZA DO TABOÃO/TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A CALTA CALCÁRIO TAGUATINGA LTDA, TORNA PÚBLICO QUE RECEBEU DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, A LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMAS Nº 35-DBAP/2022 PROCESSO 2022/40311/000521 PARA INVENTARIADO DE FAUNA CAVERNÍCOLA, COM VALIDADE DE 2 ANOS, PARA ESTUDO DE ANÁLISE DE RELEVÂNCIA DO PATRIMÔNIO ESPELEOLÓGICO NO MUNICÍPIO DE TAGUATINGA, ESTADO DE TOCANTINS.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Eduardo Souza Barbosa, CPF: 678.815.727-87, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na Fazenda Onça Parda - Santa Maria do Tocantins. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ELIO JOVE VIEIRA JUNIOR, pessoa física, CPF: 719.215.591-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura localizada no imóvel rural denominado FAZENDA TRIÂNGULO, localizada na estrada Paranã Conceição km 72, Zona Rural do município de Conceição do Tocantins -TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ÉRIKA COSTA GUANAES, brasileira, casada, agricultora, CPF nº 256.691.538-55, residente na cidade de Palmas - TO, torna público que está requerendo junto ao NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura de corte para a FAZENDA ESMERALDA, localizada no município de ALMAS - TO, objeto de sua propriedade. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 001/86 e 237/07 e COEMA nº 007/2005, que discorrem sobre Licenciamentos Ambientais.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A FAZENDA MUTUM propriedade de Greyce Maria Labre Vaz Labre, CPF: 911.852.541-53, tornam público que requereu ao NATURATINS: O Licenciamento Ambiental, Licença Prévia, instalação e Operação para atividade Pecuária, localizada no município de Dois Irmãos do Tocantins-TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Gurumaquinas-Gurupi Máquinas Agrícolas Ltda, CNPJ Nº 00.896.274/0001-00, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, Licença Prévia - L.P, Licença de Instalação - L.I e Licença de Operação - L.O, para atividade 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, localizada na Avenida Emerson Fonseca, Nº 50, Quadra 4, Lotes 1 a 8, Engenheiro Waldir Lins, CEP: 77.423-350, Gurupi/TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA 237/97, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. PAULO DE FREITAS, CPF: 615.396.789-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia para a atividade de BOVINOCULTURA, situada na FAZENDA FREITAS E FAZENDA BONITO, Zona Rural, no município de PALMEIRANTE - TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA nº 237/97, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Souza e Azevedo LTDA, CNPJ: 24.167.655/0001-17, torna publico que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a emissão das Licenças Prévia, Instalação e Operação, localizado na rua Luiz S. dos Reis, nº 257, Quadra 57, Lote 01, Município de Itapiratins - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 273/00, que dispõe sobre Licença Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Agropecuária Morro Branco LTDA, CNPJ: 18.288.562/0001-48, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Agricultura Intensiva de Sequeiro, desenvolvida na Fazenda Morro Branco, Zona Rural - Município de Novo Jardim - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Henrique Borges Garcia, portador do CPF nº 995.458.021-20, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins, a Licença Prévia, a Licença de Instalação e a Licença de Operação para atividade de agricultura na propriedade denominada Fazenda Cachoeira II e III, município de Araguacema - TO. A atividade se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA-TO nº 007/2005. A Responsabilidade Técnica pelo Processo de Licenciamento Ambiental é da empresa Meyer Engenharia e Consultoria Ambiental Ltda.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

JOÃO FLORENTINO NETO, CPF: 371.526.024-68, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SUÇUARANA, Zona Rural, município de ITAPIRATINS-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Martins Comércio Atacadista de Materiais para Construção Ltda - ME, CNPJ: 05.968.294/0001-63, torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Gurupi, a emissão das Licenças, Licença Municipal Prévia - LMP, Licença Municipal de Instalação - LMI e Licença Municipal de Operação - LMO, para a extração de Cascalho, localizada em área Suburbana, lado esquerdo da Br 153 Km 670, sentido Gurupi/Aliança do Tocantins, em parte do Lote da chácara 141 e Chácara 2-A, saída Norte da cidade de Gurupi - TO. O empreendimento é de impacto local e se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Newton Antonio de Matos, CPF: 004. 506. 801-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, DUI e AEF para a atividade de Pecuária de Corte, na Fazenda Cabeceira Verde - Lotes 26 e Parte do 25 da GI 08, do Loteamento Rio Pium, situado no Município de Pium - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA 237/97 e COEMA 07/05, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

PRIME LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, CNPJ Nº 29.225.637/0001-68, torna público que obteve do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Autorização de Transporte de Cargas Perigosas - ATCP, para transporte de combustíveis dentro do Estado do Tocantins. A ATCP nº 97/2022, possui vigência até 03/06/2023. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 010/90 e COEMA nº 07/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Valmir Batista da Silva, inscrito no CPF: 842.217.041-87, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de lava jato, localizada na rua Joaquim Mariano de Sousa, S/N, Centro do Município de Tocantínia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

AVISO DE LICITAÇÃO

O CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO TOCANTINS/CRO-TO, torna público que irá realizar a licitação abaixo relacionada na modalidade:

LEILÃO PRESENCIAL na forma da Lei. O edital encontra-se à disposição dos interessados na Quadra 602 Sul, Av. LO 15, Conjunto 02, Lote 02, Palmas - TO, por e-mail: licitacao@croto.org.br e no site: <http://transparencia.croto.org.br/>.

OBJETO: Constitui objeto do presente Leilão, alienação de 01 (um) veículo, de propriedade do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins, no estado em que se encontra.

DATA E LOCAL DA REUNIÃO: A reunião pública para a realização dos lances será realizada às 09:00 (nove) horas do dia 04/07/2022, na sede do Conselho Regional de Odontologia do Tocantins - CRO/TO: endereço Quadra 602 Sul; Avenida LO15, Conjunto 02, Lote 02, Palmas/TO.

Palmas/TO, 07 de junho de 2022.

Renata Talita Cardoso Santos
Leiloeira/CRO-TO

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EULER AMILTON PEREIRA LACERDA, CPF: 388.614.101-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS: Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para atividade de PECUÁRIA na FAZENDA SANTO ANTONIO, Zona Rural, município de JUARINA-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O empreendedor Fazenda ANGRA AGRÍCOLA CNPJ: 19.652.016/0001-07, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, as Licenças Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para implantação de Obras Cívicas Não Lineares, Ponte de Concreto sobre o Rio Douradinho, localizado na Fazenda Angra Agrícola, zona rural, município de Pium (TO). O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA/TO nº 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental. O Processo de Licenciamento é de responsabilidade técnica da AMBMAP ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.

PEDRA GRANDE S/A

CNPJ: 02.835.678/0001-10 - NIRE: 17300000965
Rodovia TO 245 - Km 87, Lotes 07, 08 e 10, Loteamento Piabanha - Zona Rural - Lizarda - TO

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas:

Apresentamos as demonstrações contábeis referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, comparativamente ao exercício encerrado em igual data de 2020, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), as quais abrangem a Legislação Societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

ATIVO	31/12/2021	31/12/2020
1-ATIVO CIRCULANTE	232.595,90	579.353,98
Disponibilidades	69,94	69,94
Valores a Recuperar	231.011,52	93.140,28
Estoques	1.514,44	486.143,76
2-ATIVO NÃO CIRCULANTE	3.510.548,96	3.823.549,16
Imobilizado	10.502.631,66	10.836.131,70
(-) Depreciações Acumuladas	(6.992.082,70)	(7.012.582,54)
3-TOTAL DO ATIVO (1+2)	3.743.144,86	4.402.903,14
PASSIVO	31/12/2021	31/12/2020
1-PASSIVO CIRCULANTE	34.654,38	228.847,72
Obrigações Sociais e Fiscais	34.138,51	147.395,21
Créditos de Pessoas Ligadas	-	80.936,64
Outras Obrigações	515,87	515,87
2-PASSIVO NÃO CIRCULANTE	3.128.693,77	7.621.777,65
Parcelamentos	259.965,91	449.957,93
Outras Obrigações	2.868.727,86	7.171.819,72

3-PATRIMÔNIO LÍQUIDO	579.796,71	(3.447.722,23)
Capital Social	13.047.726,55	13.047.726,55
Reservas de Capital - AFAC	1.336.875,98	1.336.875,98
Prejuízos Acumulados	(13.804.805,82)	(12.099.155,73)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	(5.733.169,03)
4-TOTAL DO PASSIVO (1+2+3)	3.743.144,86	4.402.903,14

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO	31/12/2021	31/12/2020
1-RECEITA OPERACIONAL BRUTA	575.256,70	-
Receita da Produção Agropecuária	575.256,70	-
2-DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	54.604,94	-
Impostos Incidentes sobre Vendas	54.604,94	-
3-RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA (1-2)	520.651,76	-
4-CUSTO DAS VENDAS	455.314,00	-
5-LUCRO BRUTO (3-4)	65.337,76	-
6-DESPESAS OPERACIONAIS	210.815,55	4.513.357,17
Despesas Gerais e Administrativas	199.347,10	185.007,47
Encargos Financeiros Líquidos	11.468,45	20.659,84
Despesas Tributárias	-	4.307.689,86
7-PREJUÍZO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (5+6)	(145.477,79)	(4.513.357,17)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	RESERVAS	LUCROS	PATRIMÔNIO
DISCRIMINAÇÃO	REALIZADO	DE CAPITAL	(PREJUÍZOS)	LÍQUIDO
SALDOS EM 31/12/2019	13.047.726,55	1.336.875,98	(7.585.798,56)	6.798.803,97
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	(5.733.169,03)	(5.733.169,03)
Resultado do Exercício de 2020	-	-	(4.513.357,17)	(4.513.357,17)
SALDOS EM 31/12/2020	13.047.726,55	1.336.875,98	(17.832.324,76)	(3.447.722,23)
Ajuste de Exercícios Anteriores	-	-	4.172.996,73	4.172.996,73
Resultado do Exercício de 2021	-	-	(145.477,79)	(145.477,79)
SALDOS EM 31/12/2021	13.047.726,55	1.336.875,98	(13.804.805,82)	579.796,71

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

1 - ATIVIDADES OPERACIONAIS	2021	2020
Prejuízo Líquido	(145.477,79)	(4.513.357,17)
Reajuste nos Prejuízos Acumulados	5.878.646,82	(5.733.169,03)
Varição Clientes	(1.705.650,09)	2.686.085,66
Varição no Imobilizado	333.500,04	-
Varição Depreciação	(20.499,84)	164.706,60
Varição Adiantamento a Fornecedores	-	1.275.699,61
Varição Estoques	484.629,32	-
Varição Valores a Recuperar	(2.101,69)	230.322,67
Varição Despesas Antecipadas	-	3.330,24
Varição Créditos com Pessoas Ligadas	(135.769,55)	-
Varição Fornecedores	-	(1.044.543,93)
Varição Obrigações Sociais e Fiscais	(113.256,70)	4.628,70
Varição Créditos de Pessoas Ligadas	(80.936,64)	2.783,00
Varição Outras Obrigações	0	(268.965,91)
(=) CAIXA LÍQUIDO Gerado (Consumido) pelas Atividades OPERACIONAIS (a)	4.493.083,88	(7.192.479,56)
2 - ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	2021	2020
Parcelamentos Efetuados	(189.992,02)	20659,84
Atualização Outras Obrigações	(4.303.091,86)	7171819,72
Aumento de Capital	-	-
(=) CAIXA LÍQUIDO Gerado (Consumido) pelas Atividades de FINANCIAMENTOS (b)	(4.493.083,88)	7.192.479,56
4 - VARIAÇÃO LÍQUIDA DO CAIXA (a + b)	-	-
5 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS INICIAIS	69,94	69,94
6 - CAIXA mais EQUIVALENTES DE CAIXAS FINAIS (4+5)	69,94	69,94

DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES ADICIONADOS PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021 E 2020

DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO	2021	2020
1-RECEITAS	590.323,70	-
1.1-Recostas da Produção Pecuária	575.256,70	-
1.2-Recostas Financeiras	15.067,00	-
2-INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS	519.490,75	2.300,87
2.1-Custo das Vendas	455.314,00	-

2.2-PIS/COFINS	54.604,94	-
2.3-Materiais, Energia, Serviços de Terceiros e Outros	9.571,81	2.300,87
3-VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	70.832,95	(2.300,87)
4-RETENÇÕES	155.513,76	164.706,60
4.1-Depreciação e Amortizações	155.513,76	164.706,60
5-VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA EMPRESA (3-4)	(84.680,81)	(167.007,47)
6-DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(84.680,81)	(167.007,47)
6.1-Pessoal e Encargos	-	18.000,00
6.2-Impostos, Taxas e Contribuições	34.261,53	4.307.689,86
6.3-Despesas Financeiras	26.535,45	20659,84
6.4-Prejuízo do Exercício	(145.477,79)	(4.513.357,17)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2021

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

a) A PEDRA GRANDE S/A, é uma sociedade por ações fechada, de capital autorizado, que se rege pelo seu Estatuto e pelas disposições legais pertinentes à sociedade ou a qualquer de seus objetivos, com sede no município de Lizarda, Estado de Tocantins. A Sociedade tem por objeto as atividades de bovinocultura de corte inclusive a produção de sêmen, produção de sementes certificadas ou fiscalizadas, fabricação de adubos e fertilizantes compostos NPK; comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo; comércio atacadista de máquinas e implementos agropecuários; representação comercial de insumos agrícolas industriais; representação comercial de máquinas e implementos agrícolas; serviços de armazenagem de mercadorias e produtos em geral por conta de terceiros (insumos agrícolas, industriais e produtos agropecuários), serviços de carga e descarga, pesagem de cargas rodoviárias, embalagens e veículos através de balança rodoviária e arrumação e conferência de estoques.

b) Operacionalidade no exercício: Durante todo o exercício de 2021, a companhia manteve-se com suas atividades paralisadas, não registrando movimentação patrimonial nem financeira, EXCETO ajustes/estornos e/ou lançamentos extemporâneos, com receitas no período por conta de baixa de estoques e descontos obtidos com quitação de débitos fiscais.

c) As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as "IFRS" emitidas pelo "IASB" e as práticas contábeis adotadas em nosso País, compreendidas na legislação societária brasileira e os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo "CPC" e aprovado pela CVM.

NOTA 2 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

d) Regime de competência para os lançamentos contábeis e apuração de resultados

e) As demonstrações financeiras são elaboradas com observância das disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações.

f) Ativos e Passivos Circulantes - Aos ativos são demonstrados pelos valores de realização, incluindo, quando aplicável, os rendimentos e as variações monetárias auferidas. Os Passivos são demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, incluindo, quando aplicáveis, os correspondentes encargos e as variações monetárias incorridas.

Imobilizado - É demonstrado pelo valor de custo de aquisição, sendo a depreciação calculada pelo método linear, em função da vida útil estimada dos bens. Alguns bens apesar de estarem totalmente depreciados, continuarão sendo demonstrados seus valores históricos e a respectiva depreciação.

NOTA 3 - ESTOQUES

Os saldos dos Estoques em 2021 e 2020 totalizam respectivamente, R\$ 1.629,76 (hum mil, seiscentos e vinte e nove reais e setenta e seis centavos) e R\$ 486.143,76 (quatrocentos e oitenta e seis mil, cento e quarenta e três reais e setenta e seis centavos), registrando uma diminuição em seus estoques agropecuários pela baixa dos rebanhos de criação, levados à conta de receitas, assim representados:

ESTOQUES	2021	2020
1.Estoques Agropecuários	0,00	484.514,00
2.Estoques Industriais	1.629,76	1.629,76
TOTAL (+2)	1.629,76	486.143,76

NOTA 4 - IMOBILIZADO

Os saldos do Ativo Não Circulante Imobilizado Líquido em 2021 e 2020 somam, respectivamente, R\$ 3.510.548,96 (três milhões, quinhentos e dez mil, quinhentos e quarenta e oito reais e noventa e seis centavos) e, R\$ 3.823.549,16 (três milhões, oitocentos e vinte e três mil, quinhentos e quarenta e nove reais e dezesseis centavos), tendo sua diminuição neste exercício, em função de cancelamento de estornos de lançamentos realizados no ano de 2017, além das depreciações e quotas de exaustão, tendo a seguinte composição:

IMOBILIZADO/ SETOR	2021			2020		
	1 CUSTO DE AQUISIÇÃO + AJUSTES	2 DEPREC. + AJUSTES	3 VALOR LÍQUIDO (1+2)	1 CUSTO DE AQUISIÇÃO	2 DEPREC. + AJUSTES	3 VALOR LÍQUIDO (1+2)
1-PECUÁRIO	5.670.208,43	(2.470.678,75)	3.199.529,68	6.003.708,47	(2.603.788,75)	3.399.919,72
1.1-Terrenos	2.826.925,00	-	2.826.925,00	2.826.925,00	-	2.826.925,00
1.2-Máqs e Equipamentos	356.112,23	(352.935,16)	3.177,07	356.112,23	(351.286,96)	4.825,27
1.3-Infraestrut	502.891,41	(226.768,35)	276.123,06	502.891,41	(208.376,31)	294.515,10
1.4-Pastagens	1.364.276,18	(1.364.276,18)	0,00	1.364.276,18	(1.364.276,18)	0,00
1.5-Instalaç.	310.066,81	(260.818,69)	49.248,12	310.066,81	(248.415,97)	61.650,84
1.6-Constr. Cív	227.658,80	(195.790,25)	31.868,55	227.658,80	(186.683,93)	40.974,87
1.7-Rebanho Bovino	66.278,00	(54.090,12)	12.187,88	399.778,04	(228.749,40)	171.028,64
1.8-Animais de Trabalho	16.000,00	(16.000,00)	0,00	16.000,00	(16.000,00)	0,00
2-INDL E GERAL	4.832.423,23	(4.521.403,95)	311.019,28	4.832.423,23	(4.408.793,79)	423.629,44
2.1-Imóveis	9.700,50	-	9.700,50	9.700,50	-	9.700,50
2.2-Veículos	317.465,00	(317.465,00)	0,00	317.465,00	(317.465,00)	0,00
2.3-Móveis e Utensílios	40.365,78	(39.079,34)	1.286,44	40.365,78	(38.200,46)	2.165,32
2.4-Máqs. e Equipamentos	1.673.305,18	(1.671.943,15)	1.362,03	1.673.305,18	(1.671.433,27)	1.871,91
2.5-Const. Cív	2.791.586,77	(2.492.916,46)	298.670,31	2.791.586,77	(2.381.695,06)	409.891,71
3-TOTALS (1+2)	10.502.631,66	(6.992.082,70)	3.510.548,96	10.836.131,70	(7.012.582,54)	3.823.549,16

NOTA 5 - PASSIVO NÃO CIRCULANTE

O Passivo Não Circulante totaliza neste exercício o montante de R\$ 3.128.693,77 (três milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e setenta e sete centavos), com a seguinte composição:

• Parcelamentos

Representa parcelamentos de tributos municipais, estaduais e federais que, no encerramento do exercício totaliza, R\$ 259.965,91 (duzentos e cinquenta e nove mil, novecentos e sessenta e cinco reais e noventa e um centavos);

• Outras Obrigações

IRRF - Imposto de Renda Retido na Fonte, no valor de R\$ 2.868.727,86 (dois milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e seis centavos), referente a Ação Fiscal realizado nos exercícios de 1999 e 2000.

NOTA 6 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social é composto por ações nominativas, sem valor nominal, tendo a seguinte composição:

TIPOS DE AÇÕES	CAPITAL	CAPITAL A	CAPITAL
	AUTORIZADO	SUBSCREVER	INTEGRALIZADO
Ordinárias	15.000.000,00	9.645.885,00	5.354.115,00
Preferenciais Classe "A"	10.000.000,00	4.280.094,45	5.719.905,55
Preferenciais Classe "B"	5.000.000,00	3.026.294,00	1.973.706,00
TOTALS	30.000.000,00	16.952.273,45	13.047.726,55

Total de Ações Emitidas: 41.756.607, sendo: Ações Ordinárias: 5.354.115; Ações Preferenciais Classe "A": 34.428.786 e, Ações Preferenciais Classe "B": 1.973.706.

Valor patrimonial da ação na data do Balanço Patrimonial (31/12/2021): R\$ 0,013885 (PL R\$ 579.796,71/41.756.607 Ações).

NOTA 7 - AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (estornos e cancelamentos de estornos)

Após conciliações de contas, conferências físicas e financeiras, aplicação de normas de compliance e relatórios de Auditoria, foram realizados neste exercício, estornos de lançamentos de exercícios anteriores, cancelamentos de estornos de lançamentos de exercícios anteriores, transferência de saldos entre contas do Patrimônio Líquido, do Passivo Circulante e Ativo Circulante, que apresentavam divergências físicas, financeiras e/ou legais.

As contas ajustadas e seus respectivos valores são:

GRUPO	CONTA	VALOR A DÉBITO	VALOR A CRÉDITO
Ativo Circulante/Créditos	PIS a Recuperar	10.094,68	0,00
	COFINS a Recuperar	46.496,63	0,00
	Outras Contas a Rec.	135.769,55	0,00
Ativo Circulante/Estoques Agropecuários	Rebanho de Criação em Formação	0,00	484.514,00
Ativo Não Circulante/Imobilizado	Rebanho Bovino Permanente	0,00	333.500,04
	Deprec. Rebanho Bovino Permanente	176.013,60	0,00
Passivo Circulante/Obrig. Trabalhistas	Pró-Labore a Pagar	113.256,70	0,00
Passivo Circulante/Outras Obrigações.	Credores Diversos	326.230,45	0,00
Passivo Exigível Longo Prazo/Outras Obrigações	Multas de Lançamento Ex-Ofício	4.303.091,86	0,00
Patrimônio Líquido/Prejuízo Exercício Anterior	Prejuízo Acumulado	186.686,44	4.359.683,17
Patrimônio Líquido/Outras Contas	Result. Conc. Anter.	56.591,31	56.591,31
Receitas/Receita da Produção Pecuária	Outras Rec. Da Produção Pecuária	0,00	575.256,70
Custos e Despesas. Operações c/Atividade Rural	Descarte de Bovinos (Rebanho de Criação)	455.314,00	0,00
SOMAS:		5.809.545,22	5.809.545,22

Lizarda/TO, 31 de dezembro de 2021.

GILDIVAM MIRANDA MARQUES
Contador
CRC/TO nº MG-041218/O-6-T-TO

LUIZ ROBERTO GRIEBLER
Diretor Administrativo

SÔNIA TIGGEMANN
Diretora-Presidente
Pres. do Cons. de Administ.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Examinamos as demonstrações contábeis da PEDRA GRANDE S/A, relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, e concluímos por emitir parecer favorável à sua aprovação pela Assembleia Geral.

Determinamos que, juntamente com estas demonstrações, seja publicado o parecer dos auditores independentes.

Lizarda/TO, 08 de abril de 2022.

SÔNIA TIGGEMANN
Presidente do Conselho

JONI FRANCISCO GRIEBLER
Conselheiro

JANKIEL GRIEBLER
Conselheiro

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Acionistas
PEDRA GRANDE S/A (CNPJ Nº 02.835.678/0001-10)

Opinião sem ressalva:

Examinei as demonstrações contábeis da empresa PEDRA GRANDE S/A, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2021 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido, dos fluxos de caixa e dos valores adicionados para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em minha opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas, apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da empresa PEDRA GRANDE S/A em 31 de dezembro de 2021, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião:

Minha auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Minha responsabilidade, em conformidade com tais normas, está descrita na seção a seguir, intitulada "Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis". Sou independente em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumpro com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acredito que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar minha opinião sem ressalvas

Principais assuntos de auditoria:

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em meu julgamento profissional, foram os mais significativos em minha auditoria do exercício corrente. Esses assuntos foram tratados no contexto de minha auditoria das demonstrações contábeis como um todo e na formação de minha opinião sobre essas demonstrações contábeis e, portanto, não expresse uma opinião separada sobre esses assuntos.

Responsabilidade da administração pelas demonstrações contábeis:

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis:

Meus objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exerci julgamento profissional e mantive ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identifiquei e avaliei os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejei e executei procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtive evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar minha opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtive entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliei a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluí sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluir que existe incerteza relevante, devo chamar atenção em meu relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em minha opinião, se as divulgações forem inadequadas. Minhas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de meu relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliei a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comuniquei-me com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identifiquei durante o meu trabalho.

Meus objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exerci julgamento profissional e mantive ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identifiquei e avaliei os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejei e executei procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtive evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar minha opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtive entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejar procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressar opinião sobre a eficácia dos controles internos da companhia.

- Avaliei a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluí sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluir que existe incerteza relevante, devo chamar atenção em meu relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em minha opinião, se as divulgações forem inadequadas. Minhas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de meu relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.

- Avaliei a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comuniquei-me com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identifiquei durante o meu trabalho.

As Demonstrações Contábeis do exercício de 2020, apresentadas para fins de comparabilidade, foram por mim auditadas, onde emiti opinião sem ressalva em 21 de agosto de 2021.

Araguaína - TO, 04 de junho de 2022.

JOÃO BATISTA DE AGUIAR LIMA
Contador - CRCSP: 078706/O-8 T/TO - CNPC: 2962
CPF: 612.585.048-04